



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 195, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) referente ao ciclo de 2021 a 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico Institucional do TRT-7, período 2021 a 2026, aprovado pelo Ato TRT7. GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que estabelece a necessidade de se manter uma Gestão Sustentável dos Recursos Sociais, Ambientais e Econômicos, a qual é conduzida com base no Plano de Logística Sustentável (PLS);

**CONSIDERANDO** que compete à Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão assessorar o Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável, cabendo-lhe, entre outras atribuições, elaborar o Plano de Logística Sustentável (PLS) em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS e com o Comitê Gestor do PLS, conforme disposto no art. 41, inciso I, do Anexo III da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria TRT7.GP Nº 152, de 22 de outubro de 2021, que constituiu a nova Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em conformidade com o art. 18 da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 1036/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – PLS, referente ao ciclo de 2021 a 2026, constante do Anexo Único deste Ato.

**§ 1º** A Comissão Gestora do PLS proporá a revisão do plano, que será promovida pela Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

**§ 2º** Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o relatório de desempenho do PLS.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**  
Presidente do Tribunal

# PLS

## PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2021-2026



## Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente

PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO

Corregedor

## Composição do Pleno

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA (Decano do Tribunal)

Desembargador do Trabalho

CLÁUDIO SOARES PIRES

Desembargador do Trabalho

MARIA JOSÉ GIRÃO

Desembargadora do Trabalho

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora do Trabalho

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR (Diretor da Escola Judicial)

Desembargador do Trabalho

PLAUTO CARNEIRO PORTO (Ouvidor-Geral)

Desembargador do Trabalho

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO (Presidente do Tribunal)

Desembargadora do Trabalho

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Desembargador do Trabalho

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE (Vice-Presidente do Tribunal)

Desembargadora do Trabalho

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (Vice-Diretor da Escola Judicial)

Desembargador do Trabalho

EMMANUEL TEÓFILO FURTADO

Desembargador do Trabalho

PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO (Corregedor-Regional)

Desembargador do Trabalho

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO (Ouvidor-Geral Substituto)

Desembargador do Trabalho

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

**Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.**

**(Portaria TRT7.GP.nº. 152/2021)**

**PLAUTO CARNEIRO PORTO (Coordenador da Comissão)**

Desembargador do Trabalho

**DEVEN MOURA MILLER (Secretária da Comissão)**

Diretora da Divisão de Material e Logística

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

**PATRÍCIA CABRAL MACHADO**

Secretária de Gestão Estratégica

**ALFREDO ANTÔNIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO**

Diretor da Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação

**SILVANA MARIA TEIXEIRA DIAS**

Coordenadora de Serviços da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão

## **Colaboração Especial:**

**MARIA EMMILY DE MENEZES**

Estagiária da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão

## **Projeto Gráfico e Diagramação:**

**ATYLA FREIRE TORRES**

Estagiário da Diretoria Geral

Comissão Permanente de Gestão Ambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região  
(Portaria TRT7.GP.nº. 333/2016, alterada pela Portaria TRT7.GP.nº. 109/2021)

ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA (Membro Titular - Coordenadora da Comissão)  
Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza

DEVEN MOURA MILLER (Membro Titular - Secretária da Comissão)  
Diretora da Divisão de Material e Logística

SILVANA MARIA TEIXEIRA DIAS (Membro Titular - Coordenadora Substituta)  
Coordenadora de Serviços da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO (Membro Titular)  
Diretora da Secretaria Administrativa

HUGO CARDIM PINHEIRO (Membro Titular)  
Diretor da Divisão de Comunicação Social

PAULO SÉRGIO VIEIRA CHAVES (Membro Titular)  
Servidor

ANTÔNIO PERGENTINO NUNES JÚNIOR (Secretário Substituto)  
Servidor

ABEL TEIXEIRA ARIMATÉIA (Membro Substituto)  
Servidor

NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR (Membro Substituto)  
Servidor

MANOEL JOÃO RODRIGUES (Membro Substituto)  
Servidor

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | 6   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                     | 6   |
| ALINHAMENTO COM A AGENDA ONU 2030 E SEUS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COM O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT7 (PERÍODO 2021 A 2026) E COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO CEARÁ | 7   |
| PÚBLICO-ALVO                                                                                                                                                                                                                  | 13  |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                   | 13  |
| INDICADORES E METAS                                                                                                                                                                                                           | 15  |
| VARIÁVEIS GERAIS                                                                                                                                                                                                              | 16  |
| 1. PAPEL                                                                                                                                                                                                                      | 19  |
| 2. COPOS DESCARTÁVEIS                                                                                                                                                                                                         | 23  |
| 3. ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA                                                                                                                                                                                | 26  |
| 4. IMPRESSÃO                                                                                                                                                                                                                  | 31  |
| 5. ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                           | 36  |
| 6. ÁGUA E ESGOTO                                                                                                                                                                                                              | 43  |
| 7. GESTÃO DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                         | 48  |
| 8. REFORMAS E CONSTRUÇÕES                                                                                                                                                                                                     | 61  |
| 9. LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                    | 64  |
| 10. VIGILÂNCIA                                                                                                                                                                                                                | 69  |
| 11. TELEFONIA                                                                                                                                                                                                                 | 74  |
| 12. VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                  | 81  |
| 13. COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                                               | 96  |
| 14. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                           | 103 |
| 15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES                                                                                                                                                                                                 | 105 |
| 16. QUALIDADE DE VIDA                                                                                                                                                                                                         | 109 |
| 17. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                           | 118 |
| MONITORAMENTO E REVISÃO                                                                                                                                                                                                       | 123 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS                                                                                                                                                                                                          | 123 |



## APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, portanto, nosso Regional executa suas ações com foco na Sustentabilidade, sendo este um dos valores estabelecidos no Plano Estratégico 2021 a 2026, aprovado pelo Ato TRT7. GP nº. 64/2021.

Nesse sentido, o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região se alinha com nosso Plano Estratégico, estabelecendo objetivos e definindo responsabilidades, ações, metas, prazos, diretrizes de monitoramento e avaliação de resultados, com intuito de aprimorar a Gestão da Sustentabilidade e colaborar com a economia de recursos naturais e financeiros e a promoção de um ambiente saudável.

O PLS compreende o Período de 2021 a 2026, com metas definidas nesta primeira edição para o primeiro ano de sua execução, as quais serão sempre avaliadas e ajustadas para melhoria dos indicadores acompanhados pelo Plano.

Este Plano foi elaborado pela Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável, em conjunto com a Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI) e apoio da Comissão Permanente da Gestão Ambiental (CPGA)/ECOSÉTIMA.

## OBJETIVOS

Os Objetivos do Plano de Logística Sustentável do TRT-7ª Região são:

1. Estabelecer e Acompanhar Práticas de Sustentabilidade adotadas no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará;
2. Promover a Otimização do Gasto Público e a Racionalização do Uso de Recursos Naturais;
3. Aprimorar a Gestão da Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade no TRT-7ª Região;
4. Contribuir para o Cumprimento da Agenda ONU 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis



## ALINHAMENTO COM A AGENDA ONU 2030, COM O PLANO ESTRATÉGICO DO INSTITUCIONAL TRT7 - PERÍODO 2021 A 2026 E COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO CEARÁ

### AGENDA ONU 2030

O Poder Judiciário Brasileiro institucionalizou a Agenda ONU 2030 em seu Planejamento Estratégico no ano de 2019, quando foi celebrado Pacto Global pela Implementação dos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) para todos os Ramos da Justiça Brasileira e aprovada a Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Neste mesmo ano, a Justiça do Trabalho do Ceará formalizou um Protocolo de Cooperação Técnica para criação da Rede de Sustentabilidade, denominada “Ecos do Ceará”, constituída por nosso Regional (TRT7), a Justiça Federal do Ceará (JF/CE), o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), o Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), a Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR/CE), a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (PRT7), o Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE) e a Universidade Federal do Ceará (UFC), formalizando o compromisso de conjugação de esforços para Implementação de Programas e Ações Interinstitucionais de Responsabilidade Socioambiental com Alinhamento aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda ONU 2030.

### LOGOMARCA - REDE DE SUSTENTABILIDADE - ECOS DO CEARÁ





## PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT7

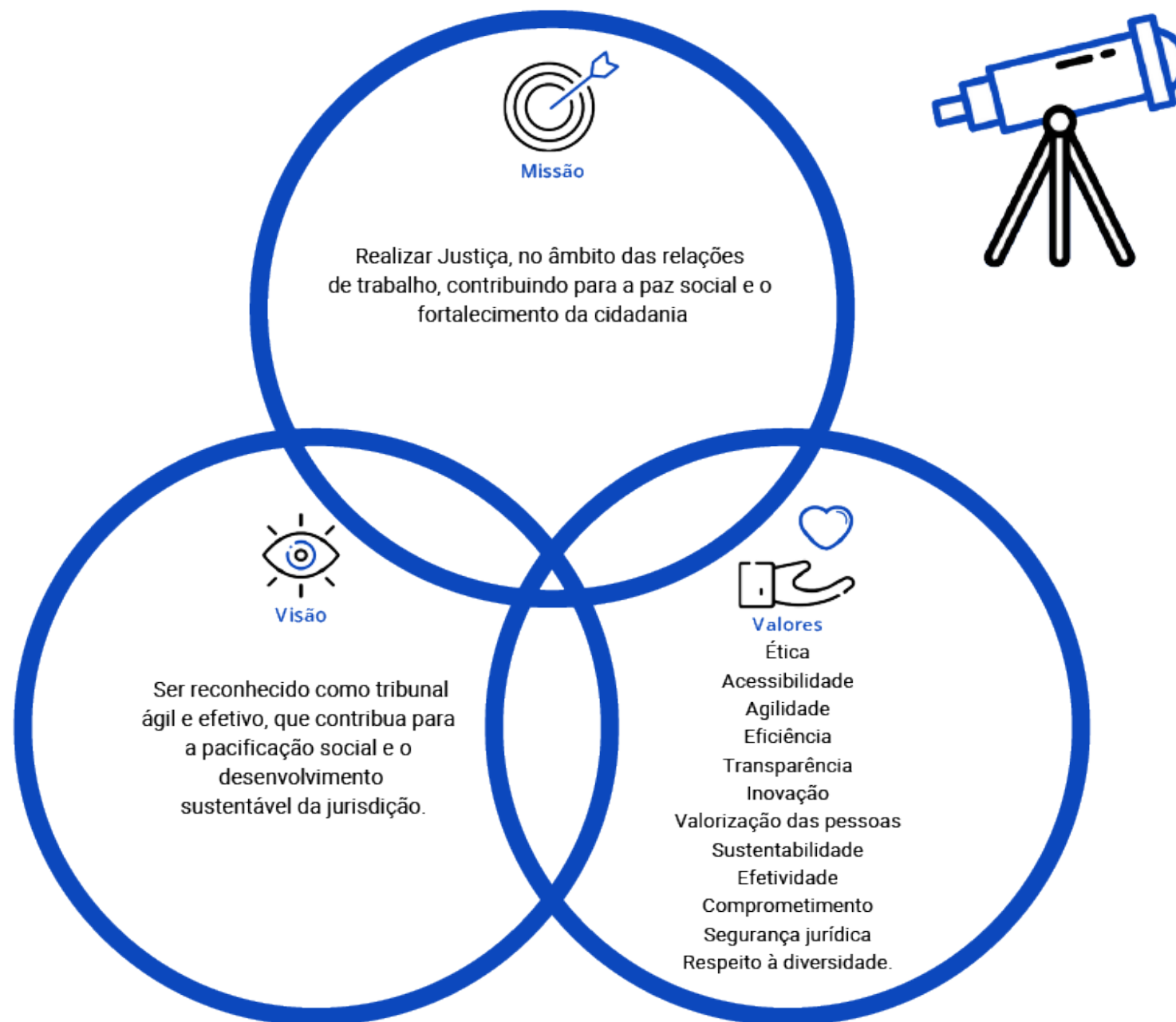
O Plano Estratégico Institucional do TRT7 para o Período 2021 a 2026, aprovado pelo Ato TRT7. GP nº. 64/2021, estabelece a necessidade de se manter uma Gestão Sustentável dos Recursos Sociais, Ambientais e Econômicos, a qual é conduzida com base no Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual se alinha perfeitamente com o nosso Objetivo - Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade (Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030 - Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais), cumprindo-se, então, o disposto no art. 5º da Resolução CNJ nº. 400/2021.



**Observação 1:** Nosso Regional busca atuar em todos os 17 ODS acima mencionados, mas o foco principal, estabelecido no Plano de Ação desenvolvido pela Secretaria de Gestão Estratégico (SGE) para o TRT7 e apresentado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi o ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

**Observação 2:** O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem um Projeto Nacional referente à Meta 9 - Inovação na Justiça do Trabalho - Agenda ONU 2030 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (Versão 1.10) - Gestão do CSJT integrando os 24 TRTs.

Com efeito, a missão do TRT7 é realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. Na nossa visão de futuro, a Justiça do Trabalho do Ceará pretende ser reconhecida como uma Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país, o que se coaduna e se alinha com nosso Plano de Logística Sustentável (PLS), em especial, se considerarmos nossos valores institucionais, que representam nossa Identidade Organizacional, a saber: Ética, Acessibilidade, Agilidade, Eficiência, Transparência, Inovação, Valorização das Pessoas, Sustentabilidade, Efetividade, Comprometimento, Segurança Jurídica e Respeito à Diversidade.



## Perspectivas

### Sociedade

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

### Processos Internos

- Garantir a duração razoável do processo
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

### Aprendizado e Crescimento

- Incrementar modelo de gestão de pessoas
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

# Identidade organizacional



## Valores institucionais do TRT7

Princípios compartilhados, convicções dominantes, elementos motivadores das ações das pessoas, que contribuem para a unidade e a coerência do trabalho

(Resolução CSJT nº 239/2020)

**Valorização das pessoas:** estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho;

**Acessibilidade:** disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais;

**Agilidade:** realização da prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

**Comprometimento:** preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.



# Identidade organizacional



## Valores institucionais do TRT7

Princípios compartilhados, convicções dominantes, elementos motivadores das ações das pessoas, os quais contribuem para a unidade e a coerência do trabalho

(Resolução CSJT nº 250/2020)

**Efetividade:** garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados;

**Eficiência:** utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional;

**Ética:** prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas;

**Inovação:** promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional;

**Respeito à diversidade:** acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais;

# Identidade organizacional



## Valores institucionais do TRT7

Princípios compartilhados, convicções dominantes, elementos motivadores das ações das pessoas, os quais contribuem para a unidade

e a coesão de trabalho

(Resolução CSJT nº 259/2020)

**Segurança jurídica:** garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis e a supremacia da Constituição;

**Sustentabilidade:** adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais;

**Transparência:** compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

## PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As Metas definidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) orientarão acerca da aquisição ou não de determinados itens e serviços, a serem relacionados em nosso Plano Anual de Contratações (PAC), fortalecendo a Política de Governança e Gestão de Riscos.

Todas as Contratações/Aquisições estão interligadas, vez que mencionado Plano Anual, abrange o Plano de Contratações de Bens e Serviços, o Plano Plurianual de Obras, o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores e o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, que são apreciados pelo Comitê de Governança das Contratações (CGC), conforme estabelecido na Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019, com o intuito de observar as Diretrizes Gerais e Valores estabelecidos para nossa Política de Contratações, definida na Resolução TRT7 nº. 157/2018 e empreender esforços para Melhoria do Desempenho da Sustentabilidade.

## PÚBLICO-ALVO

1. Corpo Funcional: Magistrados e Servidores.
2. Força de Trabalho Auxiliar: Funcionários Terceirizados, Estagiários e outros Colaboradores.
3. No que couber, Jurisdicionados.

## METODOLOGIA

Para elaboração deste Plano foi observada, além das diretrizes da Resolução CNJ nº. 400/2021, a seguinte Metodologia:

### 1. Fase Inicial

- Levantamento da Série Histórica dos Indicadores do PLS
- Reunião com todas as áreas envolvidas no PLS
- Alinhamento com Plano Estratégico 2021 a 2026 do TRT-7ª Região
- Propostas de Metas pelas áreas responsáveis
- Benchmarking (Foram consultados PLS de diversas instituições do Poder Judiciário)

### 2. Fase de Desenvolvimento

- Análise das Metas propostas pelas áreas responsáveis
- Ajustes Técnicos pela área responsável pela Elaboração do PLS
- Elaboração do Documento Final do PLS e dos Planos de Ação



### 3. Fase de Aprovação

- Aprovação do PLS junto à Comissão Gestora e Administração do TRT-7ª Região
- Divulgação dos Objetivos e Metas

### 4. Fase de Monitoramento

- Monitoramento contínuo dos Indicadores e Planos de Ação
- Reuniões Semestrais
- Elaboração de Relatórios de Desempenho Anuais
- Revisões Bianuais nas Metas e Planos de Ação

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável realizou suas atividades de elaboração do novo Instrumento de Planejamento Estratégico num movimento linear, começando por Diagnóstico para Análise dos Dados obtidos, depois pela Consolidação das Informações e posteriormente a Implantação e Monitoramento.

## PLS TRT7 2021-2026



# INDICADORES E METAS

ATO Nº 195.22. PLANO DE  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região  
Anexo 1 - ATO TRT7.GP Nº 195, DE 29 DE AGOSTO DE 2022,  
3550/2022 - Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022



# VARIÁVEIS GERAIS



**As Variáveis Gerais são aquelas utilizadas nos cálculos das Fórmulas dos Indicadores e não precisarão ser informadas pelos Tribunais, pois serão aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com base nos dados constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) - Resolução CNJ nº. 76/2009. Contudo, essas Variáveis deverão ser informadas pelos Conselhos, Tribunais Regionais Federais (TRFs) e Seções Judiciárias quando os dados não constarem no SIESPJ.**

## VARIÁVEIS GERAIS

| VARIÁVEIS         | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA                                      | TRT7 (ANO BASE 2021) |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.1 MagP          | Total de cargos de magistrados(as) providos                                                                                                                                                                                                                                                      | Magistrados(as)                                        | 80                   |
| 1.2 TPEfet        | Total de pessoal do quadro efetivo                                                                                                                                                                                                                                                               | Servidores(as)                                         | 909                  |
| 1.3 TPI           | Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição                                                                                                                                                                                                                                          | Servidores(as)                                         | 70                   |
| 1.4 TPSV          | Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo                                                                                                                                                                                                                                                | Servidores(as)                                         | 8                    |
| 1.5 Serv          | Total de servidores(as)<br>Fórmula: Serv=TPEfet + TPI + TPSV<br>PEfet: Total de Pessoal do Quadro Efetivo, conforme Item 1.2.<br>TPI: Total de Pessoal que ingressou por Cessão ou Requisição, conforme Item 1.3.<br>TPSV: Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo, conforme Item 1.4. | Servidores(as)                                         | 987                  |
| 1.6 TFAuxT        | Total de trabalhadores(as) terceirizados                                                                                                                                                                                                                                                         | Terceirizados                                          | 157                  |
| 1.7 TFAuxE        | Total de estagiários(as)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estagiários                                            | 256                  |
| 1.8. TFAuxL       | Total de Juízes(as) Leigos(as)                                                                                                                                                                                                                                                                   | Juízes(as) Leigos (as)                                 | N/A                  |
| 1.9 Total TFAuxSP | Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas                                                                                                                                                                                                                                           | Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas | N/A                  |
| 1.10. TFAuxC      | Total de Conciliadores(as)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Conciliadores(as)                                      | N/A                  |
| 1.11. TFAuxV      | Total de Voluntários(as)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Voluntários(as)                                        | N/A                  |

| VARIÁVEIS      | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA        | TRT7 (ANO BASE 2021) |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 1.12. TFAuxA   | Total de Aprendizizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aprendizes               | N/A                  |
| 1.13. Tfaux    | <p>Total da Força de Trabalho Auxiliar<br/>Fórmula: <math>TFAux = TFAuxT + TFAuxE + TFAuxJL + TFAuxP + TFAuxC + TFAuxV + TFAuxA</math></p> <p>TFAuxT - Total de trabalhadores(as) terceirizados(as), conforme item 1.6.<br/>TFAuxE - Total de Estagiários(as), conforme item 1.7.<br/>TFAuxJL - Total de Juízes(as) Leigos(as), conforme item 1.8.<br/>TFAuxP - Total de Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas, conforme Item 1.9.<br/>TFAuxC - Total de Conciliadores(as), conforme Item 1.10.<br/>TFAuxV - Total de Voluntários(as), conforme Item 1.11.<br/>TFAuxA - Total de Aprendizizes, conforme Item 1.1.</p> | Trabalhadores Auxiliares | 413                  |
| 1.14. FTT      | <p>Força de Trabalho Total de Magistrados(as), Servidores(as) e Auxiliares<br/>Fórmula: <math>FTT = MagP + Serv + TFAux</math></p> <p>MagP - Total de Cargos de Magistrados(as) providos, conforme Item 1.1;<br/>Serv - Total de Servidores(as), conforme Item 1.5.<br/>TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar, conforme Item 1.13.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Trabalhadores            | 1480                 |
| 1.15. M2 Total | <p>Área Total em metros quadrados<br/>Área Total, conforme definição da ABNT NBR, de todos os Prédios (Próprios ou não) das Unidades integrantes da Estrutura do Órgão. Essa é a variável que será utilizada em todos os Indicadores que envolverem área de Edificações. A Área Total engloba tanto a Área Construída quanto a Área Externa, como Estacionamentos Privativos e Jardins.</p>                                                                                                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup>           | 60.497               |



# PAPEL

**OBJETIVO:** Monitoramento do Consumo Geral de Papel em razão da Implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CNJ nº. 185/2013) e da Implantação dos Processos Administrativos Eletrônicos. Devem ser adquiridos Produtos com Certificação como: CEFLOR, FSC, entre outras.



| INDICADOR - 2.1 - CPP - CONSUMO DE PAPEL PRÓPRIO |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                | Resmas                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Definição                                        | Quantidade de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício, requisitada pelas unidades. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.3. |
| Unidade Responsável pelos Dados                  | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pela Meta                    | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade da Informação                      | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                     | Fornecimento do Material à Unidade Requisitante.<br>(Fonte: SCMP - Requisições Atendidas)                                                                                                                                                                  |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015  | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------|------|------|------|------|------|
|                 | 6.815 | 671  | 807  | 765  | 675  | 247  |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 10% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|----------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 608  | 548  | 494  | 444  | 401  | 361  |

| INDICADOR - 2.2 - GPP - GASTO COM PAPEL PRÓPRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                               | R\$ (REIAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Definição                                       | Despesa realizada com a aquisição de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pelos Dados                 | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                   | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                     | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                    | Data da compra pelo órgão, conforme regime de competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações                                     | Até 2020, o Evento Gerador era a data da Requisição de Material pelas unidades, conforme estabelecia o Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a Data da Compra pelo Órgão. Não considerar o gasto de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no Item 5.4. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015          | 2016         | 2017          | 2018          | 2019         | 2020         |
|-----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
|                 | R\$ 11.501,05 | R\$ 7.694,15 | R\$ 10.537,77 | R\$ 10.480,09 | R\$ 9.720,00 | R\$ 3.556,80 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 5% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|---------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                               | R\$ 9.234,00 | R\$ 8.772,00 | R\$ 8.334,00 | R\$ 7.918,00 | R\$ 7.127,00 | R\$ 6.415,00 |

| INDICADOR - 2.3 - CPC - CONSUMO DE PAPEL CONTRATADO |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                   | Resmas                                                                                                                                                                     |
| Definição                                           | Quantidade total consumida de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia. |
| Unidade Responsável pelos Dados                     | Divisão de Material e Logística - DMLOG / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (DSSUTIC)                                                           |
| Unidade Responsável pela Meta                       | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                    |
| Periodicidade da Informação                         | Mensal                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                         |
| Fato Gerador                                        | Mês de competência (ao qual a compra corresponde).                                                                                                                         |
| Observações                                         | O TRT7 não realiza a Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, razão pela qual o indicador é zerado .                                                           |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

|      |                     |
|------|---------------------|
| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

# COPO DESCARTÁVEL

**OBJETIVO:** Monitoramento da Geração de Resíduos oriundos do Consumo de Copos Descartáveis, de Plástico ou outros Materiais.



| INDICADOR - 3.1 - CC - CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                    | Centos                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Definição                                            | Quantidade de Copos Descartáveis, usualmente utilizados para consumo de Água e Café, requisitados pelas Unidades.                                                                                                                                                |
| Unidade Responsável pelos Dados                      | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                        | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                          | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                         | Data da compra pelo Órgão, conforme regime de competência                                                                                                                                                                                                        |
| Observações                                          | Até 2020, o Evento Gerador era a data da Requisição de Material pelas unidades, conforme estabelecia o Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o Evento Gerador passa a ser a data da compra pelo órgão. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020 |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
|                 | 1.842 | 1.344 | 1.756 | 1.844 | 1.778 | 588  |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 10% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|----------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026 |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
|                               | 1.601 | 1.441 | 1.297 | 1.167 | 1.050 | 945  |



| INDICADOR - 3.2 - CC - GASTO COM COPOS DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                   | Reais (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Definição                                           | Despesa realizada com a Aquisição de Copos Descartáveis, usualmente destinados para consumo de Água e Café.                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pelos Dados                     | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                       | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                         | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                        | Data da Compra pelo Órgão, conforme Regime de Competência.                                                                                                                                                                                                       |
| Observações                                         | Até 2020, o Evento Gerador era a data da Requisição de Material pelas Unidades, conforme estabelecia o Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o Evento Gerador passa a ser a data da compra pelo Órgão. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015         | 2016         | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                 | R\$ 5.549,34 | R\$ 4.415,26 | R\$ 6.123,75 | R\$ 6.439,92 | R\$ 5.963,54 | R\$ 2.190,02 |

| META | REDUZIR O GASTO EM 10% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|--------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                               | R\$ 5.367,19 | R\$ 4.830,47 | R\$ 4.347,43 | R\$ 3.912,68 | R\$ 3.521,42 | R\$ 3.169,27 |

# ÁGUA MINERAL

**OBJETIVO:** Monitoramento da Geração de Resíduos oriundos do Consumo de Água Mineral Envasada em Embalagens Plásticas Descartáveis. Serão contabilizados 02 (dois) volumes: o de Consumo Individual, que se utiliza de Embalagens Descartáveis (Copos e Garrafas), e o de Consumo Coletivo, que se utiliza de Embalagens Retornáveis para Bebedouros (10 e 20 litros). O TRT7 não contabiliza o Consumo Individual, pois não adquire tal Item. Quanto ao Consumo Coletivo em Embalagens Retornáveis para Bebedouros o objetivo da Contratação é viabilizar o Fornecimento de Água Potável a todas as Unidades do Tribunal, dando cumprimento a NR - 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no sentido de atender as Necessidades Físicas do Corpo Funcional do TRT7, de saciar a sede, conservando o bem estar do ambiente de trabalho.



| INDICADOR - 4.1- CED - CONSUMO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA MINERAL |                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                           | Unidades                                                                                                         |
| Definição                                                                   | Quantidade de embalagens plásticas descartáveis de água mineral (com ou sem gás) requisitada pelas unidades.     |
| Unidade Responsável pelos Dados                                             | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                               | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                                 | Mensal                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                                       | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                               |
| Fato Gerador                                                                | Fornecimento do Material à unidade requisitante                                                                  |
| Observações                                                                 | O TRT7 não realiza a compra de água mineral em Embalagens Descartáveis, razão pela qual este indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR - 4.2 - CER - CONSUMO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS PARA ÁGUA MINERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                           | Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Definição                                                                   | Quantidade de Embalagens Plásticas Retornáveis de Água Mineral (Galões e Garrações Retornáveis) requisitada pelas Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pelos Dados                                             | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Responsável pela Meta                                               | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade da Informação                                                 | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Preenchimento PLS-Jud                                                       | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fato Gerador                                                                | Fornecimento do Material à Unidade Requisitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observações                                                                 | O TRT7 adquire Água Mineral envazada em Garrações Plásticas de 20 litros, pois em algumas Unidades a instalação de Bebedouros e Filtros (com tratamento) não é viável face às características da água encanada. Uma vez viabilizada a instalação dos aludidos Filtros em algumas Unidades, havendo disponibilidade orçamentária, será feita a substituição. Diante do exposto, em que pese o consumo vir diminuindo nos últimos anos face ao Teletrabalho, a definição da Quantidade a ser consumida de Garrações depende da necessidade de saciamento da sede do Corpo Funcional, não sendo possível definir Meta para tal Indicador. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015  | 2016  | 2017  | 2018   | 2019   | 2020  |
|-----------------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|
|                 | 9.546 | 9.625 | 9.792 | 11.099 | 10.365 | 3.991 |

|      |                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| META | REDUZIR EM 5% AO ANO O CONSUMO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS PARA ÁGUA MINERAL, COM BASE EM 2019 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                               | 9.847 | 9.355 | 8.887 | 8.442 | 8.020 | 7.619 |

| INDICADOR - 4.3 - GAED - GASTO COM ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS |                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                          | R\$                                                                                                              |
| Definição                                                                  | Despesa realizada com a aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.                 |
| Unidade Responsável pelos Dados                                            | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                              | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                                | Mensal                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                                      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                               |
| Fato Gerador                                                               | Data da compra pelo órgão, conforme regime de competência                                                        |
| Observações                                                                | O TRT7 não realiza a compra de água mineral em embalagens descartáveis, razão pela qual este indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR - 4.4 - GAER - GASTO COM ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Definição                                                                 | Despesa realizada com a aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pelos Dados                                           | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pela Meta                                             | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade da Informação                                               | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fato Gerador                                                              | Data da compra pelo órgão, conforme regime de competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações                                                               | Até 2020, o Evento Gerador era a data da Requisição de Material pelas Unidades, conforme estabelecido no Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o Evento Gerador passa a ser a data da compra pelo Órgão.<br>Em que pese o consumo vir diminuindo nos últimos anos face ao Teletrabalho, a definição da Redução dos Gastos com este Item depende da necessidade de saciamento da sede do Corpo Funcional e respectiva Quantidade de Garrafões consumido, não sendo possível definir Meta para tanto. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                 | R\$ 54.398,00 | R\$ 50.600,43 | R\$ 63.006,12 | R\$ 71.031,99 | R\$ 56.355,51 | R\$ 23.535,34 |

| META | REDUZIR O GASTO COM ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS EM 5% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                               | R\$ 53.538,00 | R\$ 50.861,00 | R\$ 48.318,00 | R\$ 45.902,00 | R\$ 43.607,00 | R\$ 41.427,00 |



# IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

**OBJETIVO:** Estabelecer uma maior Eficiência na Gestão das Impressões (Aquisições de Equipamentos e Suprimentos ou Outsourcing), tendo em vista o Impacto da Implantação dos Processos Administrativos e Judiciais Eletrônicos. O Monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de:

- Calcular a Quantidade de Impressões por Usuário, buscando sua Diminuição
- Calcular a Quantidade de Usuários por Equipamento, buscando seu Aumento
- Diminuir a Quantidade Total de Impressoras e Impressões
- Aumentar a Quantidade de Impressões por Equipamento, ou seja, evitar Impressora Ociosa



| INDICADOR - 5.1 - QI - QUANTIDADE DE IMPRESSÕES |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                               | Impressões                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                       | Quantidade total de Impressões realizadas nos Equipamentos do Órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as Impressões oriundas dos Contratos de Serviços de Impressão (Outsourcing) e Reprografia. |
| Unidade Responsável pelos Dados                 | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                   | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                     | Mensal                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                    | Impressões realizadas                                                                                                                                                                                 |
| Observações                                     |                                                                                                                                                                                                       |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017      | 2018      | 2019      | 2020    |
|-----------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 3.064.320 | 2.188.625 | 1.903.837 | 614.765 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 10% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|----------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                               | 1.713.454 | 1.542.108 | 1.387.898 | 1.249.108 | 1.124.197 | 1.011.778 |

| INDICADOR - 5.2 - QEI - QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                               | Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Definição                                                       | Quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável é a executora do contrato ou a gestora das impressoras. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                 | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                   |
| Unidade Responsável pela Meta                                   | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade da Informação                                     | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                                    | Equipamento disponíveis no Mês                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                     | Até 2020, a periodicidade da informação era Anual, conforme estabelecido no Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, passou a ser Mensal.                                                                 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 552  | 436  | 306  | 359  | 326  | 319  |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 2% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|---------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 319  | 317  | 310  | 308  | 306  | 300  |

| INDICADOR - 5.3 - QIP - QUANTIDADE DE IMPRESSÕES "PER CAPITA" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                             | Impressões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Definição                                                     | Quantidade de impressões em relação ao total do corpo funcional do Órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pelos Dados                               | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade Responsável pela Meta                                 | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Periodicidade da Informação                                   | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fato Gerador                                                  | Cálculo Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observações                                                   | Até 2020, este Indicador não existia, pois o apurado era a Quantidade de Impressões em relação aos Equipamentos (Performance, conforme estabelecido no Normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, passou a ser apurado a Quantidade de Impressões "Per Capita". Ou seja, o Indicador 5.3 é uma relação entre o Indicador 5.1 (Quantidade de Impressões) e o Indicador 1.14 (Força de Trabalho Total de Magistrados, Servidores e Auxiliares). O objetivo é diminuir a Quantidade de Impressões por Pessoa. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2017  | 2018  | 2019  | 2020 |
|-----------------|-------|-------|-------|------|
|                 | 1.886 | 1.341 | 1.195 | 411  |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 2% AO ANO, COM BASE NO ANO DE 2019 |
|------|---------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 369  | 332  | 299  | 269  | 242  | 218  |

**Observação:** Quanto à Série Histórica, calculamos com base nos Dados dos Relatórios de Desempenho anteriores, citamos abaixo:

2017 - FTT - 1624 - QI - 3.064.320  
2018 - FTT - 1632 - QI - 2.188.625  
2019 - FTT - 1592 - QI - 1.903.837  
2020 - FTT - 1495 - QI - 614.765  
2021 - FTT - 1480 - QI - 534.063

| INDICADOR - 5.4 - GCI - GASTO COM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Definição                                                                 | Despesa realizada com o Pagamento de Serviços de Terceirização (Outsourcing) de Impressão e Reprografia (inclui-se Equipamento, Manutenção, Impressão por Folha e Suprimentos, bem como Papel fornecido pela Contratada, conforme Contrato). Considera-se Evento Gerador o Mês de Competência (ao qual a Fatura/Despesa corresponde). |
| Unidade Responsável pelos Dados                                           | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                                             | Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSSUTIC)                                                                                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                                               | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                                              | Mês de Competência (ao qual a Fatura/Despesa corresponde)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observações                                                               | O TRT7 possui seu próprio Parque de Impressoras, razão pela qual não contrata Serviços de Terceirização (Outsourcing) e, portanto, o Indicador é zerado.                                                                                                                                                                              |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | NÃO SE APLICA N/A |
|------|-------------------|
|------|-------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

# ENERGIA ELÉTRICA

**OBJETIVO:** Monitoramento do Consumo e Gastos com Energia Elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais Ajustes Contratuais com a Concessionária de Energia Elétrica visando à maior eficiência do Gasto. Devem ser considerados todos os Edifícios e Unidades que compõem o Órgão.





| INDICADOR - 6.1 - CEE - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA |                                                                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                   | kWh                                                                |
| Definição                                           | Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.   |
| Unidade Responsável pelos Dados                     | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                       | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                      |
| Periodicidade da Informação                         | Mensal                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI). |
| Fato Gerador                                        | kWh faturados por mês de competência                               |
| Observações                                         |                                                                    |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015      | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                 | 4.005.495 | 3.959.914 | 3.862.635 | 3.999.767 | 4.077.010 | 2.715.413 |

| META | REDUZIR O CONSUMO POR “M <sup>2</sup> ” EM 2% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                               | 3.995.470 | 3.915.560 | 3.837.249 | 3.760.504 | 3.685.294 | 3.611.588 |



| INDICADOR - 6.2 - CRE - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA POR "M²" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                            | kWh/m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Definição                                                    | Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pelos Dados                              | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pela Meta                                | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade da Informação                                  | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                                 | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observações                                                  | <p>O Indicador 6.2 é um relação entre os Indicadores 6.1 (Consumo de Energia Elétrica) e o Indicador 1.15 (Área Total em m²).<br/> O objetivo é diminuir o Consumo por m²<br/> Fórmula: CRE: CEE / m²Total<br/> CEE - Consumo de Energia Elétrica, conforme Item 6.1<br/> m²Total - Área Total em Metros Quadrados, conforme Item 1.15</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015   | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  |
|-----------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                 | 100,93 | 98,15 | 94,65 | 95,41 | 98,01 | 61,69 |

| META | REDUZIR O CONSUMO POR "M²" EM 2% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|-----------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                                  | 96,04 | 94,12 | 92,24 | 90,40 | 88,59 | 86,82 |

| INDICADOR - 6.3 - GEE - GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA |                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                  | R\$                                                                                                                                                                    |
| Definição                                          | Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos.                                                                                                                |
| Unidade Responsável pelos Dados                    | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                      | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                        | Mensal                                                                                                                                                                 |
| Preenchimento PLS-Jud                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                     |
| Fato Gerador                                       | Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)                                                                                                                      |
| Observações                                        | Foi considerado o percentual de 15% para Reajuste Tarifário Anual do Preço do Kwh da Energia Elétrica, como estimativa do presente Indicador, com base no ano de 2019. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015             | 2016             | 2017             | 2018             | 2019             | 2020             |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                 | R\$ 2.262.525,43 | R\$ 2.238.176,23 | R\$ 2.265.221,37 | R\$ 2.458.564,96 | R\$ 2.573.325,12 | R\$ 1.889.816,96 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA AO REAJUSTE TARIFÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021             | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             | 2026             |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                               | R\$ 2.959.323,88 | R\$ 3.403.222,47 | R\$ 3.913.705,84 | R\$ 4.500.761,71 | R\$ 5.175.875,97 | R\$ 5.952.257,36 |

| INDICADOR - 6.4 - GEE - GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA POR "M²". |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                            | R\$/m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Definição                                                    | Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos, em relação a área total do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pelos Dados                              | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade Responsável pela Meta                                | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Periodicidade da Informação                                  | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                                 | Cálculo automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observações                                                  | <p>Foi considerado o Percentual de 15% para Reajuste Tarifário Anual do Preço do Kwh da Energia Elétrica, como Estimativa do presente Indicador, com Base no ano de 2019.</p> <p>Fórmula: GRE: GEE / m²Total</p> <p>GEE - Gasto de Energia Elétrica, conforme Item 6.3</p> <p>m²Total - Área Total em Metros Quadrados, conforme Item 1.15</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015      | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                 | R\$ 53,87 | R\$ 54,84 | R\$ 55,51 | R\$ 58,65 | R\$ 61,86 | R\$ 42,93 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA AO REAJUSTE TARIFÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021      | 2022      | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|-------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                               | R\$ 71,13 | R\$ 81,80 | R\$ 94,08' | R\$ 108,19 | R\$ 124,42 | R\$ 143,08 |

| INDICADOR - 6.5 - USO DE ENERGIA ALTERNATIVA |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                            | N/A                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Definição                                    | Uso de energia alternativa ou renovável. A energia alternativa ou renovável é aquela gerada por fontes renováveis e que não emitem poluentes na atmosfera. As principais fontes alternativas de energia são: energia solar, eólica, maremotriz e geotérmica. |
| Unidade Responsável pelos Dados              | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Responsável pela Meta                | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade da Informação                  | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jtd                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                           |
| Fato Gerador                                 | Uso de Energia Renovável                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações                                  | A partir de 2021, o TRT7 instalou a Usina Fotovoltaica no Fórum Trabalhista do Cariri. A Administração deste Regional pretende expandir a Implantação de Usinas Fotovoltaicas para diversas Unidades, a depender da disponibilidade orçamentária.            |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | NÃO  | NÃO  | NÃO  | NÃO  | NÃO  | NÃO  |

| META | IMPLANTAR USINAS FOTOVOLTAICAS EM 15% DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO CEARÁ ATÉ 2026 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 1    | 2    | -    | 3    | -    | 4    |

| INDICADOR - 6.6 - NEGOCIAÇÃO TARIFÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                      | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                              | Verificar se o órgão possui iniciativas de negociação de melhores tarifas junto à concessionária de energia elétrica ou promover ações que resultam em redução dos gastos com energia.                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pelos Dados        | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade Responsável pela Meta          | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade da Informação            | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fato Gerador                           | Iniciativas de negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observações                            | Deverão ser respondidos os seguintes questionamentos: a) se o órgão possui tratativas com as concessionárias de energia, no sentido de utilizar tarifas com critérios de economicidade, como tarifas verdes, contratação com tarifa sazonal (contratação para o uso em horário de “ponta”, “fora de ponta”. não devem ser consideradas campanhas e práticas de redução de consumo. b) quais tratativas e ações. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  |

| META | REVISAR, ANUALMENTE, A DEMANDA FIXADA NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  | SIM  |

# ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO:** Monitoramento do Consumo e Gastos com Água e Esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de Ações de Sustentabilidade. Devem ser considerados todos os Edifícios e Unidades que compõem o Órgão.





| INDICADOR - 7.1 CA - CONSUMO DE ÁGUA |                                                                    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                    | m³                                                                 |
| Definição                            | Consumo total de água fornecida pela concessionária.               |
| Unidade Responsável pelos Dados      | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                      |
| Unidade Responsável pela Meta        | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                      |
| Periodicidade da Informação          | Mensal                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI). |
| Fato Gerador                         | m³ faturados por mês de competência                                |
| Observações                          |                                                                    |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020  |
|-----------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
|                 | 19.964 | 16.773 | 15.887 | 14.568 | 15.207 | 6.725 |

| META | META REDUZIR O CONSUMO EM 2% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|-------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   |
|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                               | 14.902 | 14.604 | 14.312 | 14.026 | 13.746 | 13.471 |



| INDICADOR - 7.2 CRA - CONSUMO DE ÁGUA POR "M²" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                              | m³/m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                                      | Consumo total de água fornecida pela concessionária.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pelos Dados                | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta                  | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação                    | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Preenchimento PLS-Jud                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fato Gerador                                   | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observações                                    | <p>O Indicador 7.2 é uma relação entre os Indicadores 7.1 (consumo de água) e o Indicador 1.15 (área total em m²). Objetivo é diminuir o consumo por m².</p> <p>Fórmula: <math>CRA = CA / (m2Total)</math></p> <p>CA - Consumo de Água, conforme Item 7.1</p> <p>m²Total - Área Total em metros quadrados, conforme Item 1.15</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
|-----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                 | 0,4753 | 0,4110 | 0,3893 | 0,3475 | 0,3656 | 0,1528 |

| META | META REDUZIR O CONSUMO EM 2% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|-------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   |
|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                               | 0,3582 | 0,3511 | 0,3440 | 0,3372 | 0,3304 | 0,3238 |

| INDICADOR - GA 7.3- GASTO COM ÁGUA |                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                  | R\$                                                                                                                                 |
| Definição                          | Valor da fatura de água e esgoto em valores brutos.                                                                                 |
| Unidade Responsável pelos Dados    | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                       |
| Unidade Responsável pela Meta      | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                       |
| Periodicidade da Informação        | Mensal                                                                                                                              |
| Preenchimento PLS-Jud              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                  |
| Fato Gerador                       | Mês de Competência (ao qual a fatura corresponde)                                                                                   |
| Observações                        | Foi considerado o percentual de 12% para Reajuste Tarifário Anual, como estima-tiva do presente Indicador, com base no ano de 2019. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           |
|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                 | R\$ 188.984,21 | R\$ 241.720,41 | R\$ 226.802,10 | R\$ 241.734,82 | R\$ 322.438,34 | R\$ 150.770,83 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DO GASTO COM CONSUMO DE ÁGUA AO REAJUSTE TARIFÁRIO |
|------|----------------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                               | R\$ 361.130,94 | R\$ 404.466,65 | R\$ 453.002,65 | R\$ 507.362,97 | R\$ 568.246,52 | R\$ 636.436,11 |

| INDICADOR - 7.4 GRA - GASTO COM ÁGUA POR "M <sup>2</sup> " |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                          | R\$/m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Definição                                                  | Valor da fatura de água e esgoto em valores brutos, em relação à área total do órgão.                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pelos Dados                            | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                              | Núcleo de Manutenção (NMANUT)                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Periodicidade da Informação                                | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Preenchimento PLS-Jud                                      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI).                                                                                                                                                                                                                       |
| Fato Gerador                                               | Cálculo automático                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observações                                                | Foi considerado o Percentual de 12% para Reajuste Tarifário Anual, como estimativa do presente Indicador, com base no ano de 2019.<br>Fórmula: $GRA = GA / (m^2Total)$<br>GA - Gasto com Água, conforme Item 7.3<br>m <sup>2</sup> Total - Total da Área Construída, conforme Item 1.15. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015     | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                 | R\$ 4,50 | R\$ 5,92 | R\$ 5,56 | R\$ 5,77 | R\$ 7,75 | R\$ 3,43 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DO GASTO COM CONSUMO DE ÁGUA POR "M <sup>2</sup> " AO REAJUSTE TARIFÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021     | 2022     | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                               | R\$ 8,68 | R\$ 9,72 | R\$ 10,88 | R\$ 12,19 | R\$ 13,65 | R\$ 15,29 |

# GESTÃO DE RESÍDUOS

**OBJETIVO:** Monitoramento da Geração de Resíduos e sua Destinação pelos Órgãos em observância à Legislação e às Normas pertinentes. Especificamente, este Indicador busca estimular a Redução da Geração de Resíduos e Aumentar sua Destinação Ambientalmente Correta.



| INDICADOR - 8.1 - DPa - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE PAPEL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                       | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                                               | Quantidade de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pelos Dados                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pela Meta                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade da Informação                             | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fato Gerador                                            | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observações                                             | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Cata-dores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente foi revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM KG | 2015  | 2016   | 2017  | 2018   | 2019   | 2020  |
|--------------------------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|
|                          | 7.409 | 19.181 | 7.541 | 12.884 | 12.192 | 8.060 |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM PERCENTUAL DE<br>DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                                   | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | MANTER EM 100% A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO COMPLEXO TRT7 SEDE ALDEOTA E COMPLEXO FÓRUM AUTRAN NUNES PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR - 8.2 - DPI - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE PLÁSTICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                          | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Definição                                                  | Quantidade de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pelos Dados                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Responsável pela Meta                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Periodicidade da Informação                                | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fato Gerador                                               | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observações                                                | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às As-sociações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Traba-lho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente foi revo-gado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM KG | 2015  | 2016  | 2017 | 2018  | 2019  | 2020 |
|--------------------------|-------|-------|------|-------|-------|------|
|                          | 1.323 | 2.952 | 854  | 1.170 | 1.841 | 808  |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM PERCENTUAL DE<br>DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                                   | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | MANTER EM 100% A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO COMPLEXO TRT7 SEDE ALDEOTA E COMPLEXO FÓRUM AUTRAN NUNES PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



| INDICADOR - 8.3 - DMt - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE METAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                        | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Definição                                                | Quantidade de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pelos Dados                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Unidade Responsável pela Meta                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Periodicidade da Informação                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Preenchimento PLS-Jud                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                             | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observações                                              | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA EM KG | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                       | Não apurado | Não apurado | 103  | 498  | 373  | 373  |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                             | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | MANTER EM 100% A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO COMPLEXO TRT7 SEDE ALDEOTA E COMPLEXO FÓRUM AUTRAN NUNES PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



| INDICADOR - 8.4 - DVd - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE VIDROS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                        | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                | Quantidade de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pelos Dados                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                             | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observações                                              | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente foi revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM KG | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019  | 2020  |
|--------------------------|-------------|-------------|------|------|-------|-------|
|                          | Não apurado | Não apurado | 40   | 266  | 1.294 | 1.294 |

| SÉRIE HISTÓRICA<br>EM PERCENTUAL DE<br>DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                                   | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | MANTER EM 100% A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO COMPLEXO TRT7 SEDE ALDEOTA E COMPLEXO FÓRUM AUTRAN NUNES PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR - 8.5 - CGe - COLETA GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                    | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                            | Quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras no caso de localidades onde não seja feita coleta seletiva com sepa-ração por materiais, ou seja, quando a única separação for entre “orgânicos” e “recicláveis”.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pelos Dados      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação          | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                         | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observações                          | O TRT7 realiza a coleta seletiva com separação de materiais, razão pela qual este indicador é zerado. Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Contudo, o TRT7 realiza a pesagem e contabiliza, separadamente, cada Resíduo. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR - 8.6 - TMR - TOTAL DE MATERIAIS DESTINADOS À RECICLAGEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                  | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                          | Soma dos resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pelos Dados                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                                      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                                        | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                                       | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observações                                                        | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente foi revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA                             | 2015                                                                                                                                           | 2016   | 2017  | 2018   | 2019   | 2020  |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|-------|
|                                             | 9.060                                                                                                                                          | 23.162 | 8.498 | 14.311 | 14.249 | 8.868 |
| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015                                                                                                                                           | 2016   | 2017  | 2018   | 2019   | 2020  |
|                                             | 100%                                                                                                                                           | 100%   | 100%  | 100%   | 100%   | 100%  |
| META                                        | MANter em 100% a destinação de resíduos recicláveis do complexo TRT7 sede Aldeota e complexo Fórum Autran Nunes para associações de catadores. |        |       |        |        |       |
| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA)               | 2021                                                                                                                                           | 2022   | 2023  | 2024   | 2025   | 2026  |
|                                             | 100%                                                                                                                                           | 100%   | 100%  | 100%   | 100%   | 100%  |

| INDICADOR - 8.7 - DEI - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                        | Quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão, já contemplados no indicador 8.8.                                                                |
| Unidade Responsável pelos Dados                                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                                      | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                                     | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observações                                                      | Todos os Resíduos recolhidos no TRT7, constantes deste PLS, são destinados às Associações de Catadores, com Termo de Compromisso firmado com a Justiça do Trabalho do Ceará, nos termos do Decreto nº. 5940/2006, o qual foi recentemente foi revogado pelo Decreto nº. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020        |
|-----------------|-------------|-------------|------|------|------|-------------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 571  | 257  | 216  | Não apurado |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                             | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | MANTER EM 100% A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO COMPLEXO TRT7 SEDE ALDEOTA E COMPLEXO FÓRUM AUTRAN NUNES PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR 8.8 – DImp - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                         | Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Definição                                                                 | Quantidade de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos, fotocondutores) destina-dos a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Unidade Responsável pelos Dados                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pela Meta                                             | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade da Informação                                               | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Preenchimento PLS-Jud                                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fato Gerador                                                              | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                                                               | Até 2020, o Indicador era computado em Unidades. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ n.400/2021, o cômputo se dará por KG de Resíduos de Suprimento de Impressão desti-nados à Logística Reversa. A periodicidade do reco-lhimento de tais Resíduos no TRT7 é acordada com a empresa contratada e/ou fabricante. Desta forma, não houve descarte em 2021 devido à quantidade pequena de resíduos recolhidos. Ficando a Logística Reversa para o ano seguinte. Sendo assim, nosso Regional contabilizou este Item como “Não apurado” em 2021. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 571  | 274  | 261  | 261  |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                                             | Não apurado | Não apurado | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | DESTINAR 100% DOS RESÍDUOS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA LOGÍSTICA REVERSA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR 8.9 - DPB - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                 | Kg                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Definição                                                         | Quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade da Informação                                       | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Preenchimento PLS-Jud                                             | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                      |
| Fato Gerador                                                      | Kg destinados                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observações                                                       | Todos os Resíduos referentes à Pilhas e Bateria são recolhidos para Unidades de Coleta, espalhadas em Fortaleza/Ceará, com intuito de viabilizar a Logística Reversa.                                                                                  |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 18   | 102  | 76   | 94   | 56,3 | 38   |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                             | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| META | DESTINAR 100% DOS RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS PARA UNIDADES DE COLETA QUE VIABILIZAM A LOGÍSTICA REVERSA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



| INDICADOR 8.10 DLp – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE LÂMPADAS |                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                       | Número de lâmpadas.                                                                                                                                                      |
| Definição                                               | Quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa. |
| Unidade Responsável pelos Dados                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                             | Mensal                                                                                                                                                                   |
| Preenchimento PLS-Jud                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                        |
| Fato Gerador                                            | Número de lâmpadas destinadas.                                                                                                                                           |
| Observações                                             | O TRT7 realiza contratação de empresa para realizar a Coleta e Descarte Ambientalmente Correta das Lâmpadas.                                                             |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017  | 2018 | 2019  | 2020 |
|-----------------|------|------|-------|------|-------|------|
|                 | 0    | 927  | 1.800 | 0    | 3.160 | 0    |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015        | 2016 | 2017 | 2018        | 2019 | 2020        |
|---------------------------------------------|-------------|------|------|-------------|------|-------------|
|                                             | Não apurado | 100% | 100% | Não apurado | 100% | Não apurado |

| META | DESTINAR 100% DOS RESÍDUOS DE LÂMPADAS PARA DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



| INDICADOR 8.11 DRS – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                    | Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Definição                                            | Quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos.                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pelos Dados                      | Divisão de Saúde (DS)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                        | Divisão de Saúde (DS)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade da Informação                          | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fato Gerador                                         | Litros destinados                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observações                                          | Até 2021, o TRT7 não apurava a quantidade de Resíduos de Saúde destinados a Descontaminação e Tratamento, pois apesar do funcionamento do Consultório Odontológico e do Setor Médico, o quantitativo gerado era mínimo. A partir de 2022, o TRT7 começou a fazer o Descarte Correto dos Resíduos de Saúde. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                 | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado |

| META | DESTINAR 100% DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA DESCONTAMINAÇÃO E TRATAMENTO<br>(DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR 8.12 DOB – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRAS E REFORMAS |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                               | Kg                                                                                                                                          |
| Definição                                                       | Quantidade de resíduos de obra ou de reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil, inclusive os encaminhados para reuso. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                 | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                                   | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                      |
| Periodicidade da Informação                                     | Mensal                                                                                                                                      |
| Preenchimento PLS-Jud                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                           |
| Fato Gerador                                                    | Kg destinados                                                                                                                               |
| Observações                                                     | A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº. 400/2021, a unidade de medida deverá ser “kg” destinados.                |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017   | 2018   | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|-------------|--------|--------|------|------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 296,32 | 506,36 | 124  | 124  |

| SÉRIE HISTÓRICA EM PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO | 2015        | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        |
|---------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                             | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado | Não apurado |

| META | DESTINAR 100% DOS RESÍDUOS DE OBRAS PARA DESCARTE DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

# REFORMAS

**OBJETIVO:** Monitoramento dos Gastos relacionados à Obras, para que seja verificada a sua real necessidade e a priorização do atendimento à Resolução CNJ nº 114/2010 e suas alterações.



| INDICADOR 9.1 GRef – GASTO COM REFORMAS NO PERÍODO-BASE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                       | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Definição                                               | Corresponde à despesa realizada com Reformas ou Mudanças de Layout durante o período-base. Devem ser considerados: materiais de construção utilizados, mão de obra, pintura, fiação elétrica e de rede, divisórias, mobiliário. Não são considerados os Gastos com Construção de Novos Edifícios, que devem ser considerados no Item 9.2. Considera-se a data de realização das Reformas. |
| Unidade Responsável pelos Dados                         | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pela Meta                           | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade da Informação                             | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                            | Data da realização das reformas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                                             | Devem ser priorizadas as Reformas, visando às Adequações de Critérios de Acessibilidade e Sustentabilidade. Não Temos como fazer uma Estimativa da Meta, pois depende do valor aprovado no Plano Anual de Contratações (PAC) do TRT7 correspondente a cada Exercício                                                                                                                      |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016             | 2017             | 2018             | 2019           | 2020           |
|-----------------|-------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
|                 | Não apurado | R\$ 4.064.755,68 | R\$ 2.135.350,70 | R\$ 3.126.494,41 | R\$ 988.487,36 | R\$ 183.585,30 |

| META | LIMITAR O GASTO COM REFORMAS NO PERÍODO-BASE AO PLANEJADO E APROVADO NO RESPECTIVO PLANO DE ANUAL CONTRATAÇÕES DO TRT7. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | -    | -    | -    | -    | -    | -    |

| INDICADOR 9.2 GConst – GASTO COM CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS NO PERÍODO-BASE |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                              | R\$                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                                                                      | Corresponde à despesa realizada com a Construção de novos Edifícios no período-base.                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                                  | Divisão de Manutenção e Projetos (DMP)                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                                    | Anual                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                                                   | Data da realização das reformas                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observações                                                                    | Indicador criado pela Resolução CNJ nº. 400/2021, razão pela qual não possui Série Histórica apurada. Não temos como fazer uma Estimativa da Meta, pois depende do valor aprovado no Plano Anual de Contratações (PAC) do TRT7 correspondente a cada Exercício. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | LIMITAR O GASTO COM CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS AO PLANEJADO E APROVADO NO RESPECTIVO PLANO DE ANUAL CONTRATAÇÕES DO TRT7 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | -    | -    | -    | -    | -    | -    |

# LIMPEZA

**OBJETIVO:** Monitoramento dos Gastos relacionados aos Serviços de Limpeza, para que seja verificada a possibilidade de eventuais Ajustes de Gestão, conforme Instruções Normativas sobre o Tema.





| INDICADOR 10.1 GLB - GASTO COM CONTRATOS DE LIMPEZA NO PERÍODO-BASE |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                   | R\$ (Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Definição                                                           | Totalização da despesa realizada com os Contratos e/ou Termos Aditivos dos Serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.                                                                   |
| Unidade Responsável pelos Dados                                     | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DAD.FAN)                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pela Meta                                       | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DAD.FAN)                                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade da Informação                                         | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                                        | Mês de competência                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observações                                                         | A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o Indicador passará a considerar gastos com jardinagem.<br>Reajuste Médio para os próximos Exercícios Financeiros, estimado em 10% ao ano.<br>Gasto Médio com Jardinagem em 2019 e 2020 foi de R\$ 100.000,00 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016             | 2017             | 2018             | 2019             | 2020             |
|-----------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                 | Não Apurado | R\$ 1.915.393,68 | R\$ 2.050.545,00 | R\$ 2.207.982,12 | R\$ 2.351.468,40 | R\$ 1.850.660,32 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS COM CONTRATOS DE LIMPEZA AOS REAJUSTES LEGAIS, COM BASE EM 2019, ACRESCIDO DO VALOR DA JARDINAGEM |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021             | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             | 2026             |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                               | R\$ 2.696.615,24 | R\$ 2.966.276,76 | R\$ 3.262.904,44 | R\$ 3.589.194,88 | R\$ 3.948.114,37 | R\$ 4.342.925,81 |



| INDICADOR 10.2 m²Cont - ÁREA CONTRATADA |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                       | m²                                                                                                                                                              |
| Definição                               | Área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema                                             |
| Unidade Responsável pelos Dados         | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DADJFAN)                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta           | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DADJFAN)                                                                                             |
| Periodicidade da Informação             | Anual                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                               |
| Fato Gerador                            | Mês de competência                                                                                                                                              |
| Observações                             | A definição da Área contratada envolve o espaço em que as Atividades de Limpeza precisam ser realizadas. Assim não será definida Meta de Redução ou de Aumento. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
|-----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                 | Não Apurado | 47.896,72 | 47.896,72 | 72.815,55 | 78.815,85 | 72.158,85 |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 10.3 GRL - GASTO COM CONTRATOS DE LIMPEZA POR "M²" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                            | R\$/m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Definição                                                    | Despesa Total realizada com o Contrato de Limpeza dos Órgãos em relação à Área Contratada. Corresponde ao Custo Médio por "m²" dos Serviços de Manutenção da Limpeza do Órgão durante o Período-Base                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pelos Dados                              | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DADJFAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta                                | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DADJFAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação                                  | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Preenchimento PLS-Jud                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fato Gerador                                                 | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações                                                  | Relação entre os Indicadores 10.1 (Gasto com Contrato de Limpeza) e o Indicador 10.2 (Área Contratada).<br>Reajuste Médio para os próximos anos, estimado em 10% ao ano.<br>Fórmula: $GRL = GLR = (GLB / m^2Cont)$<br>GLB – Gastos com Contratos de Limpeza no Período-Base, conforme Item 10.1<br>m²Cont – Área contratada, conforme Item 10.2.<br>Reajuste Médio para os próximos Exercícios Financeiros, estimado em 10% ao ano.<br>Gasto Médio com Jardinagem em 2019 e 2020 foi de R\$ 100.000,00<br>Desta forma, o cálculo da Série Histórica foi feito, a partir de 2019, para incluir os custos com Jardinagem. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
|-----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                 | Não Apurado | R\$ 39,99 | R\$ 42,81 | R\$ 30,32 | R\$ 33,66 | R\$ 27,03 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS COM CONTRATOS DE LIMPEZA POR M2 AOS REAJUSTES LEGAIS, COM BASE EM 2019 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                               | R\$ 37,02 | R\$ 40,72 | R\$ 44,80 | R\$ 49,28 | R\$ 54,20 | R\$ 59,63 |

| INDICADOR 10.4 GML - GASTO COM MATERIAL DE LIMPEZA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                  | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Definição                                          | Despesa total realizada com a aquisição de Materiais de Limpeza durante o Período-Base. Consideram-se como Material de Limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do Órgão. Não considerar a despesa referente aos Materiais de Limpeza fornecidos por empresa contratada para Serviços de Limpeza, pois está contemplada no Item 10.1. Considera-se evento gerador a data da compra pelo Órgão, conforme regime de competência. |
| Unidade Responsável pelos Dados                    | Divisão de Material e Logística (DMLOG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Unidade Responsável pela Meta                      | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes (DADJFAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Periodicidade da Informação                        | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fato Gerador                                       | Fornecimento do material à unidade requisitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                        | A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017           | 2018           | 2019           | 2020         |
|-----------------|-------------|-------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
|                 | Não Apurado | Não Apurado | R\$ 134.912,97 | R\$ 163.759,57 | R\$ 119.605,36 | R\$ 6.844,62 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 2% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|--------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                               | R\$ 117.213,25 | R\$ 114.868,98 | R\$ 112.571,60 | R\$ 110.320,17 | R\$ 108.113,77 | R\$ 105.951,49 |

# VIGILÂNCIA

**OBJETIVO:** Monitoramento dos Gastos relacionados aos Serviços de Vigilância, segundo critérios de real necessidade, por Área, Tipos de Postos (Modelos Horários, Armada e Desarmada), para que seja verificada a possibilidade de eventuais Ajustes de Gestão.



| INDICADOR 11.1 GV - GASTO COM CONTRATOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                        | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Definição                                                                | Despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância durante o período-base, englobando todos os gastos, tais como despesas com vigilância armada, vigilância desarmada, supervisor e encarregado, pagamento de auxílios e repactuação, inclusive custos indiretos. Considerar o custo com armas e coletes balísticos. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                          | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                                            | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                                              | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                                             | Mês de Competência (ao qual a fatura corresponde)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observações                                                              | A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passará a considerar os gastos com armas e coletes balísticos. Reajuste Médio para os próximos anos, estimado em 6,5% ao ano.                                                                                                                                |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015             | 2016             | 2017             | 2018             | 2019             | 2020             |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                 | R\$ 3.967.411,32 | R\$ 3.833.229,64 | R\$ 4.816.156,32 | R\$ 4.785.161,16 | R\$ 4.674.961,08 | R\$ 4.215.701,04 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS AOS REAJUSTES LEGAIS, COM BASE EM 2019. |
|------|----------------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021             | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             | 2026             |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                               | R\$ 4.978.833,55 | R\$ 5.302.457,73 | R\$ 5.647.117,48 | R\$ 6.014.180,11 | R\$ 6.405.101,82 | R\$ 6.821.433,44 |

| INDICADOR 11.2 QPV - QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS CONTRATADAS PARA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                                            | Número de trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                                                                                                    | Quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância ao final do período-base.                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                                              | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                                                                                | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                            |
| Periodicidade da Informação                                                                                  | Anual                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                   |
| Fato Gerador                                                                                                 | Mês de Competência (ao qual a fatura corresponde)                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                                                                  | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A definição da quantidade de pessoas envolve a necessidade de ocupação de postos de serviço de segurança. Assim, não será definida meta de redução ou aumento. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |



| INDICADOR 11.3 - GRV - GASTO MÉDIO COM CONTRATO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                | R\$/Número de trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                          |
| Definição                                                                        | Despesa total realizada com contrato de vigilância em relação à quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância.                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                  | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                                                    | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                                                      | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                                                     | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                                      | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A definição da quantidade de pessoas envolve a necessidade de ocupação de postos dos serviços de segurança, assim não será definida meta de redução ou aumento. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 11.4. GVe - GASTO COM CONTRATO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                 | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                         | Despesa total com contratos firmados com empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância eletrônica, compreendendo a mão de obra, a instalação e a locação de equipamentos de circuito fechado de TV; a instalação de alarmes; a aquisição e instalação de pódios detectores de metais e outros itens de vigilância eletrônica.                               |
| Unidade Responsável pelos Dados                                   | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pela Meta                                     | Divisão de Segurança e Transporte (DSET)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade da Informação                                       | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                                             | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fato Gerador                                                      | Mês de Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observações                                                       | Indicador criado pela Resolução CNJnº. 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. Desta forma, não será fixada Meta para Redução ou Aumento neste momento. O TRT7 firmou o Contrato de Vigilância Eletrônica somente a partir de 2019, com 05 (cinco) Unidades. A previsão para 2022 é celebrar um novo Contrato para atender as demais 11 (onze) Unidades. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |



# TELEFONIA

**OBJETIVO:** Monitoramento dos Consumos e Gastos com Serviços de Telefonia, tendo em vista outros Mecanismos de Comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, E-mails, Aplicativos Gratuitos de Comunicação). Devem ser considerados todos os Edifícios e Unidades que compõem o Órgão.



| INDICADOR 12.1 GTF – GASTO COM TELEFONIA FIXA |                                                                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                             | R\$                                                                          |
| Definição                                     | Despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. |
| Unidade Responsável pelos Dados               | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                         |
| Unidade Responsável pela Meta                 | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                         |
| Periodicidade da Informação                   | Mensal                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)            |
| Fato Gerador                                  | Mês de Competência                                                           |
| Observações                                   | O TRT7 não possui Tecnologia VoIP.                                           |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           | 2019           | 2020          |
|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
|                 | R\$ 176.019,78 | R\$ 126.941,17 | R\$ 132.046,64 | R\$ 123.545,44 | R\$ 103.077,01 | R\$ 43.710,79 |

| META | REDUZIR O GASTO EM 5% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO 2019 |
|------|----------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                               | R\$ 97.923,15 | R\$ 93.027,00 | R\$ 88.375,65 | R\$ 83.956,86 | R\$ 79.759,02 | R\$ 75.771,07 |

| INDICADOR 12.2 LTF - LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS |                                                                                                |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                             | Número de Linhas Fixas                                                                         |
| Definição                                     | Quantidade total de Linhas Telefônicas fixas, incluindo Linhas Fixas, Ramais e Terminais VoIP. |
| Unidade Responsável pelos Dados               | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                           |
| Unidade Responsável pela Meta                 | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                           |
| Periodicidade da Informação                   | Mensal                                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                              |
| Fato Gerador                                  | Mês de Competência                                                                             |
| Observações                                   |                                                                                                |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 540  | 541  | 541  | 541  |

| META | MANTER A QUANTIDADE DE LINHAS CONTRATADAS |
|------|-------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 541  | 541  | 541  | 541  | 541  | 541  |

| INDICADOR 12.3 GRTF - GASTO RELATIVO COM TELEFONIA FIXA |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                       | R\$ / Número de Linhas Telefônicas Fixas.                                                                    |
| Definição                                               | Despesa realizada com serviços de Telefonia Fixa, inclusive Tecnologia VoIP, em relação ao total de Linhas.  |
| Unidade Responsável pelos Dados                         | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                         |
| Unidade Responsável pela Meta                           | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                         |
| Periodicidade da Informação                             | Mensal                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                            |
| Fato Gerador                                            | Cálculo Automático.                                                                                          |
| Observações                                             | Relação entre os Indicadores 12.1 (gasto total com telefonia) e o indicador 12.2 (linhas telefônicas fixas). |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015      | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020      |
|-----------------|-----------|------------|------------|------------|------------|-----------|
|                 | R\$ 321,2 | R\$ 244,53 | R\$ 244,53 | R\$ 190,53 | R\$ 190,53 | R\$ 80,80 |

| META | REDUZIR O GASTO EM 5% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO 2019 |
|------|----------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021       | 2022      | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|-------------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                               | R\$ 181,00 | R\$ 171,9 | R\$ 163,35 | R\$ 155,18 | R\$ 147,42 | R\$ 140,05 |

| INDICADOR 12.4 GTM - GASTO COM TELEFONIA MÓVEL |                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                              | R\$                                                                                                                                                |
| Definição                                      | Despesa realizada com pagamento das faturas de Telefonia Móvel e Reembolsos/Ressarcimentos. São contabilizados Gastos com voz, dados e assinatura. |
| Unidade Responsável pelos Dados                | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                                               |
| Unidade Responsável pela Meta                  | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                                               |
| Periodicidade da Informação                    | Mensal                                                                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                  |
| Fato Gerador                                   | Mês de Competência                                                                                                                                 |
| Observações                                    | O TRT7 não possui contrato de Telefonia Móvel, razão pela qual este indicador é zerado.                                                            |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 12.5 LTM - LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS |                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                              | Número de Linhas Móveis                                                                                                         |
| Definição                                      | Quantidade Total de Linhas Telefônicas Móveis, (Celulares, Dados e Assinaturas) e a Quantidade de Linhas que recebem reembolso. |
| Unidade Responsável pelos Dados                | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                  | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                            |
| Periodicidade da Informação                    | Mensal                                                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                               |
| Fato Gerador                                   | Mês de Competência                                                                                                              |
| Observações                                    | O TRT7 não possui contrato de Telefonia Móvel, razão pela qual este indicador é zerado.                                         |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |



| INDICADOR - 12.6 GRM - GASTO RELATIVO COM TELEFONIA MÓVEL |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                         | R\$ / Número de Linhas Telefônicas Móveis                                                                                                                       |
| Definição                                                 | Despesa realizada com Pagamento das Faturas de Telefonia móvel em relação à Quantidade de Linhas Móveis. São contabilizados Gastos com Voz, Dados e Assinatura. |
| Unidade Responsável pelos Dados                           | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                             | Divisão de Segurança e Transporte (DSET) - Telefonia                                                                                                            |
| Periodicidade da Informação                               | Mensal                                                                                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                               |
| Fato Gerador                                              | Mês de Competência                                                                                                                                              |
| Observações                                               | O TRT7 não possui contrato de Telefonia Móvel, razão pela qual este indicador é zerado.                                                                         |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

# VEÍCULOS

**OBJETIVO:** Gestão da Mobilidade do Órgão e dos Gastos com a Frota Oficial para a Maior Eficiência na Gestão e nas Aquisições dos Veículos. O Monitoramento visa à Racionalidade do Serviço no sentido de:

- Avaliar o Custo-Benefício de ter uma Frota Própria ou Terceirizar o Serviço
- Avaliar a Diminuição da Quantidade Total de Veículos
- Aumentar a Quantidade de Usuários por Veículo por Meio do Compartilhamento de Uso
- Diminuir o Gasto relativo com Manutenções





| INDICADOR - 13.1 Km - QUILOMETRAGEM |                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                   | Quilômetros (km)                                                    |
| Definição                           | Quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados. |
| Unidade Responsável pelos Dados     | Seção de Transporte (ST)                                            |
| Unidade Responsável pela Meta       | Seção de Transporte (ST)                                            |
| Periodicidade da Informação         | Anual                                                               |
| Preenchimento PLS-Jud               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)   |
| Fato Gerador                        | Km rodados                                                          |
| Observações                         |                                                                     |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015    | 2016    | 2017    | 2018    | 2019    | 2020   |
|-----------------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
|                 | 178.015 | 162.251 | 119.988 | 151.332 | 147.705 | 55.208 |

| META | REDUZIR A QUANTIDADE DE QUILOMETRAGEM EM 5% AO ANO COM BASE EM 2019 |
|------|---------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021    | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    | 2026    |
|----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                  | 140.319 | 133.303 | 126.638 | 120.306 | 114.291 | 108.576 |

| INDICADOR - 13.2 VGEF - QUANTIDADE DE VEÍCULOS À GASOLINA, ETANOL E FLEX |                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                        | Número de veículo                                                                                                                                                                                                                          |
| Definição                                                                | Quantidade total de veículos movidos exclusivamente à gasolina, etanol e flex existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados(as) e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                          | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade Responsável pela Meta                                            | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade da Informação                                              | Anual                                                                                                                                                                                                                                      |
| Preenchimento PLS-Jud                                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                          |
| Fato Gerador                                                             | Veículos existentes                                                                                                                                                                                                                        |
| Observações                                                              |                                                                                                                                                                                                                                            |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 26   | 28   | 25   | 19   | 15   |

| META | MANTER A QUANTIDADE DA FROTA ATUAL, PROMOVENDO SUA RENOVAÇÃO PERIÓDICA, PARA REDUZIR CUSTOS COM A MANUTENÇÃO. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 15   | 15   | 15   | 15   | 15   | 15   |

| INDICADOR - 13.3 VD - QUANTIDADE DE VEÍCULOS À DIESEL |                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                     | Número de veículo                                                                                                                                                                                                           |
| Definição                                             | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no Órgão ao final do Período-Base, incluindo Veículos de Serviço, de Transporte de Magistrados(as) e Veículos Pesados, sejam Próprios ou Locados. |
| Unidade Responsável pelos Dados                       | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pela Meta                         | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade da Informação                           | Anual                                                                                                                                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                           |
| Fato Gerador                                          | Veículos existentes                                                                                                                                                                                                         |
| Observações                                           |                                                                                                                                                                                                                             |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 6    | 7    | 7    | 7    | 7    |

| META | MANTER A QUANTIDADE DA FROTA ATUAL DE VEÍCULOS À DIESEL, PROMOVENDO SUA RENOVAÇÃO PERIÓDICA, PARA REDUZIR CUSTOS COM A MANUTENÇÃO. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 7    | 7    | 7    | 7    | 7    | 7    |

| INDICADOR - 13.4 VAIt - QUANTIDADE DE VEÍCULOS MOVIDOS POR FONTES ALTERNATIVAS |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                              | Número de veículo                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Definição                                                                      | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a energia solar, energia elétrica, hidrogênio, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados(as) e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                                  | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                                    | Anual                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                 |
| Fato Gerador                                                                   | Veículos existentes                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observações                                                                    | Em 2019, o TRT7 iniciou a operação de 7 veículos híbridos.                                                                                                                                                                                                        |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 0    | 0    | 0    | 7    | 7    |

|      |                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META | <b>AMPLIAR A QUANTIDADE DE VEÍCULOS MOVIDOS POR FONTES ALTERNATIVAS, POR OCASIÃO DA RENOVAÇÃO DA FROTA E AUMENTAR EM 50% A QUANTIDADE DE VEÍCULOS MOVIDOS POR FONTES ALTERNATIVAS DO TRT7 ATÉ 2026.</b> |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 7    | 7    | 8    | 8    | 8    | 9    |

| INDICADOR - 13.5 QVe - QUANTIDADE DE VEÍCULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                             | Número de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                     | Quantidade total de veículos existentes no Órgão ao final do Período-Base, incluindo Veículos de Serviço e Veículos destinados à Magistrados (as), sejam próprios ou locados. A quantidade total de veículos (QVe) deve coincidir com a soma da quantidade de Veículos de Serviço (QVS) e a quantidade de Veículos de Magistrados(as) (QVM). |
| Unidade Responsável pelos Dados               | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta                 | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação                   | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fato Gerador                                  | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                                   | Fórmula: $QVe = VGEF + VD + VAlt$<br>VGEF – Veículos a gasolina, etanol e flex, conforme item 13.2<br>VD – Veículos a diesel, conforme item 13.3<br>VAlt – Veículos alternativos, conforme item 13.4                                                                                                                                         |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 32   | 35   | 32   | 33   | 29   |

|      |                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META | MANTER A QUANTIDADE DA FROTA ATUAL, PROMOVENDO SUA RENOVAÇÃO PERIÓDICA, PARA REDUZIR CUSTOS COM A MANUTENÇÃO E PROMOVER AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS MOVIDOS POR FONTES ALTERNATIVAS. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 29   | 29   | 29   | 29   | 29   | 29   |

| INDICADOR - 13.6 QVS - QUANTIDADE DE VEÍCULOS DE SERVIÇO |                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                        | Número de Veículos de Serviço.                                                                            |
| Definição                                                | Total de Veículos do Órgão, próprios ou locados, exceto os utilizados para locomoção dos magistrados(as). |
| Unidade Responsável pelos Dados                          | Seção de Transporte (ST)                                                                                  |
| Unidade Responsável pela Meta                            | Seção de Transporte (ST)                                                                                  |
| Periodicidade da Informação                              | Anual                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                         |
| Fato Gerador                                             | Veículos Existentes                                                                                       |
| Observações                                              |                                                                                                           |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 17   | 20   | 17   | 18   | 15   |

| META | REDUZIR EM 10% A QUANTIDADE DE VEÍCULOS DE SERVIÇO ATÉ 2026. |
|------|--------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 14   | 14   | 14   | 14   | 14   | 14   |



| INDICADOR - 13.7 UVS - USUÁRIOS POR VEÍCULO DE SERVIÇO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                      | Número de usuários / Número de Veículos de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Definição                                              | Quantidade relativa de Usuários por Veículos de Serviço, Próprios ou Locados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pelos Dados                        | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                          | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                            | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fato Gerador                                           | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observações                                            | <p>Soma dos Indicadores 1.5 (Total de Servidores) e 1.3 (Total da Força de Trabalho Auxiliar) e dividido pelo Indicador 13.6 (Quantidade de Veículos de Serviço).</p> <p>O Total de Usuários por Veículo de Serviços depende da Força de Trabalho (Servidores, Estagiários e Terceirizados) existente no ano de apuração. Como esse quantitativo varia de acordo com a necessidade do TRT7 e a disponibilidade orçamentária (Terceirizados e Estagiários), portanto não foi definida uma meta para este indicador.</p> <p>Fórmula: <math>UVS = (Serv + TFaux) / QVS</math></p> <p>Serv – Total de servidores(as), conforme item 1.5</p> <p>TFAux – Total da força de trabalho auxiliar, conforme item 1.13</p> <p>QVS – Quantidade de veículos de serviço, conforme item 13.6</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018  | 2019  | 2020  |
|-----------------|------|------|------|-------|-------|-------|
|                 | N/A  | N/A  | 77   | 91,17 | 84,72 | 94,33 |

|      |                     |
|------|---------------------|
| META | NÃO SE APLICA (N/A) |
|------|---------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR - 13.8 QVM - QUANTIDADE DE VEÍCULOS DESTINADOS À LOCOMOÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                       | Número de Veículos de Magistrado                                              |
| Definição                                                                               | Quantidade relativa de Usuários por Veículos de Serviço, Próprios ou Locados. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                         | Seção de Transporte (ST)                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                                                           | Seção de Transporte (ST)                                                      |
| Periodicidade da Informação                                                             | Anual                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)             |
| Fato Gerador                                                                            | Veículos Existentes                                                           |
| Observações                                                                             |                                                                               |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 15   | 15   | 15   | 15   | 14   |

| META | MANTER A QUANTIDADE DE VEÍCULOS DESTINADOS À LOCOMOÇÃO DE MAGISTRADOS, PROMOVENDO A RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA FROTA, PARA REDUZIR CUSTOS COM A MANUTENÇÃO. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 14   | 14   | 14   | 14   | 14   | 14   |



| INDICADOR - 13.9 UVM - USUÁRIOS POR VEÍCULO DESTINADO À LOCOMOÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                    | Número de Usuários / Número de Veículos de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                                            | Quantidade relativa de Usuários por Veículos, Próprios ou Locados, utilizados exclusivamente para a locomoção de Magistrados(as).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                      | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                                                        | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade da Informação                                                          | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fato Gerador                                                                         | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observações                                                                          | Relação entre os Indicadores 1.1 (total de cargos de magistrados providos) e o Indicador 13.8 (quantidade de veículos para locomoção de magistrados). O objetivo é aumentar os usuários por veículos de locomoção de magistrados.<br>Fórmula: $UVM = \text{MagP} / \text{QVM}$<br>MagP – Total de cargos de magistrados(as) providos, conforme item 1.1<br>QVM – Quantidade de veículos para locomoção de magistrados(as), conforme item 13.8 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015  | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
|-----------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                 | 0,163 | 0,1765 | 0,1785 | 0,1829 | 0,1875 | 0,1750 |

|      |                                                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| META | AMPLIAR EM 10% A QUANTIDADE DE USUÁRIOS POR VEÍCULO ATÉ 2026, COM BASE EM 2019. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   |
|----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                  | 0,2062 | 0,2062 | 0,2062 | 0,2062 | 0,2062 | 0,2062 |

| INDICADOR - 13.10 GMV – GASTO COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                        | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Definição                                                | Corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, lavagem, seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem com a terceirização de motoristas. |
| Unidade Responsável pelos Dados                          | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                            | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                              | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                             | Mês de Competência (ao qual a fatura corresponde)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observações                                              | Tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passará a considerar os gastos com seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA entre outros. Reajuste Médio para os próximos anos, estimado em 10% ao ano.                                                                                                                                                                              |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                 | R\$ 39.901,44 | R\$ 50.567,27 | R\$ 54.899,48 | R\$ 52.559,59 | R\$ 85.162,48 | R\$ 59.176,89 |

| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS AOS REAJUSTES LEGAIS, COM BASE EM 2020 |
|------|---------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021          | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026       |
|-------------------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                               | R\$ 65.097,87 | 71.607,66 | 78.768,43 | 86.645,27 | 95.309,80 | 104.840,78 |

| INDICADOR 13.11 GRMV – GASTO RELATIVO COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                               | Reais / Número de veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Definição                                                       | Despesa total realizada com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Responsável pelos Dados                                 | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta                                   | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação                                     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fato Gerador                                                    | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                                                     | <p>Relação entre os Indicadores 13.10 (Gasto com Manutenção de Veículos) e o Indicador 13.5 (Quantidade de Veículos). Tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o Indicador passará a considerar os Gastos com Seguro Contratado, Licenciamento, DPVAT, IPVA entre outros.</p> <p>Reajuste Médio para os próximos anos, estimado em 10% ao ano.</p> <p>Fórmula: <math>GRMV = GMV / QVe</math></p> <p>GMV – Gasto com Manutenção de Veículos, conforme item 13.10</p> <p>QVe – Quantidade de Veículos, conforme item 13.5</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     |
|-----------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                 | Não Apurado | 1.580,22 | 1.568,55 | 1.643,73 | 2.580,68 | 2.040,58 |

|      |                                                                      |
|------|----------------------------------------------------------------------|
| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS AOS REAJUSTES LEGAIS, COM BASE EM 2019. |
|------|----------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021     | 2022     | 2023     | 2024     | 2025     | 2026     |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                               | 3.325,55 | 2.244,63 | 2.469,10 | 2.716,01 | 2.987,61 | 3.286,37 |

| INDICADOR 13.12 GCM - GASTO COM CONTRATOS DE MOTORISTAS |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                       | Reais                                                                                             |
| Definição                                               | Despesa total realizada com contratos de motoristas e/ou termos aditivos durante o período-base.  |
| Unidade Responsável pelos Dados                         | Seção de Transporte (ST)                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                           | Seção de Transporte (ST)                                                                          |
| Periodicidade da Informação                             | Anual                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                 |
| Fato Gerador                                            | Mês de Competência                                                                                |
| Observações                                             | O TRT7 não realiza a contratação de serviços de motoristas. Razão pela qual o indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA                  | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |
| META                             | N/A  |      |      |      |      |      |
| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|                                  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 13.13 GRCM - GASTO COM CONTRATO DE MOTORISTAS POR VEÍCULO |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                   | Reais / Número de veículos.                                                                       |
| Definição                                                           | Despesa total realizada com contratos de motoristas em relação à quantidade de veículos.          |
| Unidade Responsável pelos Dados                                     | Seção de Transporte (ST)                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                       | Seção de Transporte (ST)                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                         | Anual                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                 |
| Fato Gerador                                                        | Cálculo Automático                                                                                |
| Observações                                                         | O TRT7 não realiza a contratação de serviços de motoristas. Razão pela qual o indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 13.14 GCV - GASTO COM CONTRATOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE |                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                 | Reais                                                                                                                       |
| Definição                                                                         | Despesa total realizada com contratos de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço.                         |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                   | Seção de Transporte (ST)                                                                                                    |
| Unidade Responsável pela Meta                                                     | Seção de Transporte (ST)                                                                                                    |
| Periodicidade da Informação                                                       | Anual                                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                                                             | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                           |
| Fato Gerador                                                                      |                                                                                                                             |
| Observações                                                                       | O TRT7 não realiza a contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre. Razão pela qual o indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |



# COMBUSTÍVEL

**OBJETIVO:** Monitoramento do Consumo dos Diversos Tipos de Combustíveis utilizados na Frota de Veículos Oficiais. O Monitoramento dos Dados pode indicar:

- Necessidade de Otimizar o Consumo, os Gastos e Avaliar a Possibilidade do Uso de Combustível Alternativo e Transporte Coletivo
- Necessidade de Diminuir o Consumo Geral de Combustíveis
- Aumento da Quantidade de Litros de Combustível por Veículo como consequência da Diminuição da Quantidade de Veículos.

Não deve ser computado o Combustível utilizado em outros Equipamentos como Bombas e Geradores.



| INDICADOR 14.1 CG – CONSUMO DE GASOLINA |                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                       | Litros                                                                                                                                                                                                                       |
| Definição                               | Quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores. |
| Unidade Responsável pelos Dados         | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta           | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação             | Anual                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                            |
| Fato Gerador                            | Litros abastecidos                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                             |                                                                                                                                                                                                                              |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017      | 2018      | 2019      | 2020     |
|-----------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 14.998,06 | 13.673,33 | 11.350,08 | 3.566,58 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 10% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO DE 2019. |
|------|-----------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021      | 2022     | 2023     | 2024     | 2025     | 2026     |
|-------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                               | 10.215,07 | 9.193,56 | 8.274,20 | 7.446,78 | 6.702,10 | 6.031,89 |



| INDICADOR 14.2 CE - CONSUMO DE ETANOL |                                                                                                                        |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                     | Litros                                                                                                                 |
| Definição                             | Quantidade total de litros de etanol consumido por veículos                                                            |
| Unidade Responsável pelos Dados       | Seção de Transporte (ST)                                                                                               |
| Unidade Responsável pela Meta         | Seção de Transporte (ST)                                                                                               |
| Periodicidade da Informação           | Anual                                                                                                                  |
| Preenchimento PLS-Jud                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                      |
| Fato Gerador                          | Litros Abastecidos                                                                                                     |
| Observações                           | Por não haver vantagem econômica, o TRT7 não utiliza Etanol em seus veículos, razão pela qual este indicador é zerado. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 14.3 CD - CONSUMO DE DIESEL |                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                     | Litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| Definição                             | Quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores. |
| Unidade Responsável pelos Dados       | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                               |
| Unidade Responsável pela Meta         | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                               |
| Periodicidade da Informação           | Anual                                                                                                                                                                                                                                  |
| Preenchimento PLS-Jud                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                      |
| Fato Gerador                          | Litros Abastecidos                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações                           |                                                                                                                                                                                                                                        |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     |
|-----------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|----------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 7.594,54 | 8.248,53 | 8.126,24 | 3.869,42 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 10% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO DE 2019 |
|------|----------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021     | 2022     | 2023     | 2024     | 2025     | 2026     |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                               | 7.313,43 | 6.582,09 | 5.923,88 | 5.331,49 | 4.798,34 | 4.318,50 |

| INDICADOR 14.4 CRAG - CONSUMO DE GASOLINA E ETANOL POR VEÍCULO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                              | Litro (l) / número de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Definição                                                      | Quantidade relativa de litros de gasolina e etanol consumidos por cada veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pelos Dados                                | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pela Meta                                  | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Periodicidade da Informação                                    | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                                   | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                    | Soma dos Indicadores 14.1 (consumo de gasolina) e 14.2 (Consumo de Etanol) e a Relação entre o Indicador 13.2 (Quantidade de Veículos a Gasolina, Etanol e Flex).<br>Fórmula: $CRAG = (CG + CE) / VGEF$<br>CG – Consumo de Gasolina, conforme Item 14.1<br>CE – Consumo de Etanol, conforme item 14.2<br>VGEF – Quantidade de Veículos a Gasolina, Etanol e Flex, conforme Item 13.2 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017    | 2018    | 2019    | 2020   |
|-----------------|-------------|-------------|---------|---------|---------|--------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 535.645 | 546.933 | 436.541 | 162.12 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 6,5% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO DE 2019 |
|------|-----------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021    | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    | 2026    |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                               | 408.165 | 381.635 | 356.828 | 333.634 | 311.948 | 291.671 |

| INDICADOR 14.5 CRD - CONSUMO DE DIESEL POR VEÍCULO |                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                  | Litro (l) / número de veículos                                                                                                                                                                                        |
| Definição                                          | Quantidade relativa de litros de gasolina e etanol consumidos por cada veículo.                                                                                                                                       |
| Unidade Responsável pelos Dados                    | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pela Meta                      | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade da Informação                        | Anual                                                                                                                                                                                                                 |
| Preenchimento PLS-Jud                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                     |
| Fato Gerador                                       | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                    |
| Observações                                        | Relação entre os indicadores 14.3 (consumo de diesel) e o indicador 13.3 (veículos a diesel).<br>Fórmula: $CRD = CD / VD$<br>CD – Consumo de Diesel, conforme Item 14.3<br>VD – Veículos a Diesel, conforme Item 13.3 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017     | 2018     | 2019    | 2020   |
|-----------------|-------------|-------------|----------|----------|---------|--------|
|                 | Não apurado | Não apurado | 1.084,93 | 1.178,36 | 436,541 | 552,77 |

| META | REDUZIR O CONSUMO EM 5% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO DE 2019 |
|------|---------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   |
|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                               | 414,71 | 393,97 | 374,27 | 355,56 | 337,78 | 320,89 |

| INDICADOR 14.6 GC – GASTO COM COMBUSTÍVEL |                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                         | R\$                                                                                                                                                          |
| Definição                                 | Gasto com combustível para abastecimento de veículos movidos à gasolina, etanol, gasolina e etanol, diesel, Gás Natural Veicular (GNV), hidrogênio e outros. |
| Unidade Responsável pelos Dados           | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                     |
| Unidade Responsável pela Meta             | Seção de Transporte (ST)                                                                                                                                     |
| Periodicidade da Informação               | Anual                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                            |
| Fato Gerador                              | Mês de Competência                                                                                                                                           |
| Observações                               | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica. Reajuste Anual estimado em 5%.                                  |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                 | R\$ 80.440,43 | R\$ 72.317,91 | R\$ 84.024,24 | R\$ 88.979,70 | R\$ 84.601,53 | R\$ 31,421,86 |

| META | LIMITAR OS GASTOS COM COMBUSTÍVEL AO REAJUSTES LEGAIS. COM BASE EM 2019 |
|------|-------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021          | 2022          | 2023          | 2024           | 2025           | 2026           |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
|                               | R\$ 57.797,74 | R\$ 93.274,00 | R\$ 97.936,00 | R\$ 102.834,00 | R\$ 102.834,00 | R\$ 107.976,00 |

# APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Monitoramento e Redução de Despesas com Contratos de Serviços Gráficos.





| INDICADOR 15.1 GCgraf - GASTO COM SERVIÇOS GRÁFICOS NO PERÍODO-BASES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                    | Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Definição                                                            | Despesas realizadas com serviços gráficos (exemplos: impressão de adesivos, banners, cartões de visita, crachás, credenciais, convites, calendários, envelopes, fotografias, folders, jornais informativos, panfletos, papéis timbrados, pastas e outros). Deve ser contabilizada também a despesa com mão de obra. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                      | Divisão de Comunicação Social (DCS)/ Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Responsável pela Meta                                        | Divisão de Comunicação Social (DCS)/ Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                              |
| Periodicidade da Informação                                          | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Preenchimento PLS-Jud                                                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fato Gerador                                                         | Mês de Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observações                                                          | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.                                                                                                                                                                                                                |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | LIMITAR O AUMENTO DOS GASTOS COM SERVIÇOS GRÁFICOS EM 5% AO ANO ATÉ 2026 |
|------|--------------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                               | R\$ 55.000,00 | R\$ 52.250,00 | R\$ 49.638,00 | R\$ 47.156,00 | R\$ 44.798,00 | R\$ 42.558,00 |

# AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

**OBJETIVO:** Monitoramento das Aquisições e Contratações Sustentáveis no TRT7.





| INDICADOR 16.1 ACR – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO-BASE |                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                         | Número de Contratos celebrados                                                                                                                                                                            |
| Definição                                                                 | Quantidade total de Contratos celebrados no período-base.                                                                                                                                                 |
| Unidade Responsável pelos Dados                                           | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                   |
| Unidade Responsável pela Meta                                             | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                   |
| Periodicidade da Informação                                               | Anual                                                                                                                                                                                                     |
| Preenchimento PLS-Jud                                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                         |
| Fato Gerador                                                              | Contratos celebrados no ano                                                                                                                                                                               |
| Observações                                                               | Indicador criado pela Resolução CNJ nº. 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A quantidade de Contratos depende da necessidade do TRT7, por essa razão não foi definida uma Meta. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 16.2 ACS - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS REALIZADAS NO PERÍODO-BASE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                      | Número de Contratos celebrados com Critérios de Sustentabilidade                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Definição                                                                              | Quantidade de Contratos celebrados no período-base com inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico - de Critério de Sustentabilidade.                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                        | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                                                          | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Periodicidade da Informação                                                            | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Fato Gerador                                                                           | Contratos celebrados no ano com Critérios de Sustentabilidade                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações                                                                            | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A quantidade de contratos depende da necessidade do TRT7, por essa razão não foi definida uma meta. O enquadramento da contratação como sustentável é definido por meio do Guia de Contratações Sustentáveis. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | N/A |
|------|-----|
|------|-----|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| INDICADOR 16.3 PCS - PERCENTUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS SOBRE A TOTALIDADE |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                            | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Definição                                                                                    | Quantidade de Contratos celebrados no período-base com inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico de Critério de Sustentabilidade.                                                                                                                                               |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                              | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Unidade Responsável pela Meta                                                                | Divisão de Licitações e Contratos (DLC)                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Periodicidade da Informação                                                                  | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                       |
| Fato Gerador                                                                                 | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações                                                                                  | Indicador criado pela Resolução CNJnº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.<br>Fórmula: $PCS = (ACS / ACR) \times 100$<br>ACS - Aquisições e Contratações Sustentáveis realizadas no Período-Base<br>ACR - Aquisições e Contratações realizadas no Período-Base |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

|      |                                                                                               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| META | INSERIR CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM, PELO MENOS, 100% DOS CONTRATOS CELEBRADOS ATÉ 2026. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 70%  | 75%  | 80%  | 85%  | 90%  | 100% |

# QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO:** Monitoramento da Participação da Força de Trabalho Total em Ações de Qualidade de Vida e Solidárias, de forma a estimulá-las, para fomentar a Política de Valorização do Corpo Funcional.

**Ações de Qualidade de Vida no Trabalho:** Promovem a Motivação, o Bem-Estar, a Valorização e o Comprometimento dos Colaboradores. Considerar Ações tais como: Ginástica Laboral, Preparação para Aposentadoria, Orientação Nutricional, Terapias Alternativas, Ações Antitabagismo, Alcool e outras Drogas, entre outras.

**Ações Solidárias:** Promovem o Voluntariado, a Reflexão sobre Questões Humanitárias e o Incentivo à Solidariedade, tais como Visitas a Creches, Orfanatos, Asilos, bem como Ações Educacionais para Terceirizados, como Alfabetização, Inclusão Digital, Ensino à Distância, entre outros



| INDICADOR 17.1 PQV – PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                | Número de participantes.                                                                          |
| Definição                                                        | Quantidade de participações da força de trabalho total em ações de qualidade de vida no trabalho. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                 |
| Unidade Responsável pela Meta                                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                 |
| Periodicidade da Informação                                      | Anual                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                 |
| Fato Gerador                                                     | Participações                                                                                     |
| Observações                                                      |                                                                                                   |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não apurado | 466  | 2970 | 2652 | 2357 | 9829 |

| META | AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO EM 10% AO ANO, TENDO COMO BASE O ANO DE 2019 |
|------|---------------------------------------------------------------------|
|------|---------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                               | 2.592 | 2.851 | 3.136 | 3.449 | 3.794 | 4.174 |

| INDICADOR 17.2 AQV – QUANTIDADE DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                             | Ações                                                                                                                                                                                                                           |
| Definição                                                     | Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. Aqui devem ser consideradas somente as ações e não as participações, que devem ser consideradas no item 17.1. |
| Unidade Responsável pelos Dados                               | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                               |
| Unidade Responsável pela Meta                                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                               |
| Periodicidade da Informação                                   | Anual                                                                                                                                                                                                                           |
| Preenchimento PLS-Jud                                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                               |
| Fato Gerador                                                  | Ações Realizadas                                                                                                                                                                                                                |
| Observações                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | 9    | 12   | 23   | 27   | 64   | 9829 |

| META | META REALIZAR, NO MÍNIMO, 12 AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA ANUALMENTE |
|------|--------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META<br>(ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                                  | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   |



| INDICADOR 17.3 PRQV - PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                               | Percentual por ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Definição                                                                       | Percentual da força de trabalho total participante nas ações de qualidade de vida no trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade Responsável pela Meta                                                   | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Periodicidade da Informação                                                     | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Preenchimento PLS-Jud                                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fato Gerador                                                                    | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observações                                                                     | <p>Indicador 17.1 (Participações em Ações de Qualidade de Vida) dividido pelo produto do indicador 1.14 (Força de trabalho total) e o 17.2 (Quantidade de Ações de Qualidade de Vida).</p> <p>Fórmula: <math>PRQV = \frac{PQV}{(FTT \times AQV)} \times 100</math></p> <p>PQV - Participações em Ações de Qualidade de Vida, conforme Item 17.1</p> <p>AQV - Ações de Qualidade de Vida, conforme Item 17.2.</p> <p>FTT . Força de Trabalho Total de Magistrados(as), Servidores(as) e Auxiliares, conforme Item 1.14.</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                 | Não Apurado | Não Apurado | 4,2  | 4,4  | 2,3  | 9,1  |

|      |                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------|
| META | AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO EM 10% AO ANO, TENDO COMO BASE 2019. |
|------|-------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 2,5  | 2,7  | 3,0  | 3,3  | 3,7  | 4,0  |

| INDICADOR 17.4 PAS – PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS |                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                      | Participações                                                                                  |
| Definição                                              | Percentual da força de trabalho total participante nas ações de qualidade de vida no trabalho. |
| Unidade Responsável pelos Dados                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                              |
| Unidade Responsável pela Meta                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                              |
| Periodicidade da Informação                            | Anual                                                                                          |
| Preenchimento PLS-Jud                                  | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                              |
| Fato Gerador                                           | Participações em ações solidárias                                                              |
| Observações                                            |                                                                                                |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não Apurado | 466  | 15   | 31   | 81   | 780  |

| META | AMPLIAR AS PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 10% AO ANO, COM BASE EM 2019, ATÉ 2026 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 89   | 98   | 107  | 118  | 130  | 143  |



| INDICADOR 17.5 AS - QUANTIDADE DE AÇÕES SOLIDÁRIAS |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                  | Número de ações realizadas.                                                                           |
| Definição                                          | Quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. |
| Unidade Responsável pelos Dados                    | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                     |
| Unidade Responsável pela Meta                      | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                     |
| Periodicidade da Informação                        | Anual                                                                                                 |
| Preenchimento PLS-Jud                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                     |
| Fato Gerador                                       | Ações realizadas.                                                                                     |
| Observações                                        |                                                                                                       |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|------|------|------|------|------|
|                 | Não Apurado | 5    | 8    | 8    | 15   | 16   |

| META | REALIZAR, NO MÍNIMO, 05 AÇÕES SOBRE O TEMA ANUALMENTE |
|------|-------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |

| INDICADOR 17.6 PRAS - PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                     | Percentual por ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Definição                                                             | Percentual da força de trabalho total que participa como voluntária nas ações solidárias em relação ao total do corpo funcional do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Responsável pelos Dados                                       | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Responsável pela Meta                                         | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Periodicidade da Informação                                           | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preenchimento PLS-Jud                                                 | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fato Gerador                                                          | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações                                                           | Indicador 17.4 (Participações em Ações de Qualidade de vida), dividido pelo produto do Indicador 1.14 (Força de Trabalho Total) e do Indicador 17.5 (Ações Solidárias).<br>Fórmula: $PRAS = PS / (FTT \times AS) \times 100$<br>PS - Participação em Ações Solidárias, conforme Item 16.4.<br>AS - Quantidade de Ações Solidárias, conforme Item 16.5.<br>FTT - Força de trabalho total de Magistrados(as), Servidores(as) e Auxiliares, conforme Item 1.14. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015        | 2016        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|                 | Não Apurado | Não apurado | 0,07 | 0,39 | 0,46 | 3,20 |

| META | AMPLIAR o PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 20% AO ANO, COM BASE EM 2019 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 0,55 | 0,66 | 0,79 | 0,95 | 1,14 | 1,37 |

| INDICADOR 17.7 ASED – QUANTIDADE DE AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO À RESPEITO DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DIVERSIDADE |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                                            | Ações                                                                                                       |
| Definição                                                                                                    | Quantidade de ações de sensibilização que promovam o tema da equidade e da diversidade.                     |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                                              | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Unidade Responsável pela Meta                                                                                | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Periodicidade da Informação                                                                                  | Anual                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                                        | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Fato Gerador                                                                                                 | Ações realizadas                                                                                            |
| Observações                                                                                                  | Indicador criado a partir da Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | REALIZAR, NO MÍNIMO, 02 AÇÕES SOBRE O TEMA ANUALMENTE |
|------|-------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    |

| INDICADOR 17.8 AcED – QUANTIDADE DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO À RESPEITO DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DIVERSIDADE |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                                         | Ações                                                                                                       |
| Definição                                                                                                 | Quantidade de ações de sensibilização que promovam o tema da equidade e da diversidade.                     |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                                           | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Unidade Responsável pela Meta                                                                             | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Periodicidade da Informação                                                                               | Anual                                                                                                       |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                                     | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                           |
| Fato Gerador                                                                                              | Ações realizadas                                                                                            |
| Observações                                                                                               | Indicador criado a partir da Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | REALIZAR, NO MÍNIMO, 02 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO À RESPEITO DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DIVERSIDADE ANUALMENTE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    |

# CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

**OBJETIVO:** Monitoramento da Participação do Corpo Funcional em Ações de Capacitação e Sensibilização relacionadas à Sustentabilidade, de forma a subsidiar a Tomada de Decisões quanto ao estímulo dessas Temáticas. Serão contabilizadas:

- **Ações de Sensibilização e Capacitação** (Cursos EaD ou Presenciais, Grupos de Estudo, Seminários, Semana do Meio Ambiente, Oficinas, Campanhas, etc.)
- **Ações Educacionais**, relacionadas ao Tema
- **Ações Institucionais**, relacionadas às Metas do Plano de Logística Sustentável (PLS).



| INDICADOR - 18.1 ACap - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                | Número de ações realizadas.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Definição                                                        | Quantidade de ações de capacitação relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. São considerados eventos de capacitação: Curso, Oficina, Palestra, Seminário, Fórum, Congresso, Semana, Jornada, Convenção, Colóquio, entre outros. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                  | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pela Meta                                    | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                        |
| Periodicidade da Informação                                      | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Preenchimento PLS-Jud                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                   |
| Fato Gerador                                                     | Ações realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observações                                                      | Até 2020, o indicador computava as Ações de Capacitação e Sensibilização. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador contemplará apenas as Ações de Capacitação, razão pela qual não há série histórica apurada                        |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | REALIZAR, NO MÍNIMO, 4 AÇÕES SOBRE O TEMA |
|------|-------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    |



| INDICADOR - 18.2 - AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                              | Número de ações realizadas.                                                                                                        |
| Definição                                                      | Quantidade de Ações de Sensibilização relacionadas à Sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio Órgão ou em Parcerias. |
| Unidade Responsável pelos Dados                                | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                       |
| Unidade Responsável pela Meta                                  | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                       |
| Periodicidade da Informação                                    | Anual                                                                                                                              |
| Preenchimento PLS-Jud                                          | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                  |
| Fato Gerador                                                   | Ações realizadas                                                                                                                   |
| Observações                                                    | Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.                               |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | REALIZAR, NO MÍNIMO, 04 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE ANUALMENTE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    |

| INDICADOR - 18.3 PCap - PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                | Número de participantes                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Definição                                                                        | Total de participações em ações de capacitação durante o período-base.                                                                                                                                                                                                                               |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                  | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                         |
| Unidade Responsável pela Meta                                                    | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                         |
| Periodicidade da Informação                                                      | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Preenchimento PLS-Jud                                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fato Gerador                                                                     | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                                      | Até 2020, o indicador computava as participações nas ações de capacitação e sensibilização. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador contemplará apenas as participações nas ações de capacitação, razão pela qual não possui série histórica apurada |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 10% AO ANO, COM BASE A META DE 30 PARTICIPAÇÕES PARA O ANO DE 2021 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 30   | 33   | 36   | 39   | 43   | 48   |



| INDICADOR - 18.4 PRCap – PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Medida                                                                                | Percentual por ação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Definição                                                                                        | Percentual de participantes nas ações de capacitação relacionadas à temática socioambiental em relação à força de trabalho total do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade Responsável pelos Dados                                                                  | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável pela Meta                                                                    | Escola Judicial do TRT-7ª Região (EJUD7) / Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periodicidade da Informação                                                                      | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Preenchimento PLS-Jud                                                                            | Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fato Gerador                                                                                     | Cálculo Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observações                                                                                      | <p>O Item 18.4 é uma relação entre os Indicadores 18.3 e 18.1. O Indicador mede o percentual de Participantes em Ações Capacitação de Sustentabilidade, que é o Indicador 18.3 (Participações em Ações de Capacitação em Sustentabilidade), dividido pelo produto do Indicador 1.14 (Força de Trabalho Total de Magistrados(as), Servidores(as) e Auxiliares) e do Indicador 18.1 (Ações de Capacitação em Sustentabilidade).</p> <p>Fórmula: <math>PRCap = (PCap / (FTT \times Acap)) \times 100</math></p> <p>PCap - Participação em Ações de Capacitação Socioambiental, conforme item 18.3</p> <p>Acap - Ações de Capacitação Socioambiental, conforme item 18.1</p> <p>FTT - Força de Trabalho Total de Magistrados(as), Servidores(as) e Auxiliares, conforme Item 1.14</p> |

| SÉRIE HISTÓRICA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
|                 | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  |

| META | AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO EM 15% AO ANO, TENDO POR BASE A META DE 1,5% PARA O ANO DE 2021 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|

| EVOLUÇÃO DA META (ESTIMATIVA) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                               | 1,5% | 1,6% | 1,8% | 1,9% | 2,0% | 2,2% |

## **MONITORAMENTO**

### **MENSAL**

- Monitoramento dos Indicadores, Metas e Planos de Ação pela Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI)
- Uso de ferramentas de Business Intelligence para Gestão do Monitoramento
- Tomada de providências junto às Áreas envolvidas visando ao atingimento das Metas.

### **SEMESTRAL**

- Avaliação da situação dos Indicadores, Metas e Planos de Ação
- Realização de Reunião ao final do primeiro semestre com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, a Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI) e os Responsáveis por cada Indicador para Deliberação.

### **ANUAL**

- Avaliação Final dos Indicadores, Metas e Planos de Ação
- Elaboração de Relatório de Desempenho Anual do PLS
- Realização de Reunião ao final do primeiro semestre com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, a Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SGSAI) e os Responsáveis por cada Indicador para Deliberação.

### **REVISÃO DOS OBJETIVOS, METAS E PLANOS DE AÇÃO**

- Janeiro/Fevereiro de 2023
- Janeiro/Fevereiro de 2025

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano de Logística Sustentável foi elaborado pela Comissão Gestora, tendo por base a Resolução CNJ nº. 400/2021, com a Consulta e Participação dos Responsáveis por cada um Indicadores acima elencados e será submetido à Aprovação da Presidência e/ou Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

As Propostas de Alterações serão encaminhadas pela Comissão Gestora e poderão ser promovidas mediante Portaria ou Ato da Presidência, *“ad referendum”* do Tribunal Pleno.

